



PREGÃO PRESENCIAL 020/2022

Regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal Nº 004/2007 (Que regulamenta a modalidade pregão no Município), subsidiariamente, pela Lei 8.666/93

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção executiva e artística para realização da XL Semana do Fazendeiro e XXXVIII Exposição Agropecuária no município de Rio Vermelho/MG no período de 11 a 17 de julho de 2022, conforme disposto no Termo de Referência, anexo I do presente edital.

PREGÃO PRESENCIAL SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Data: 23/05/2022

Horário: 14:00 horas.

Local:

Prefeitura Municipal de Rio Vermelho-MG
Praça Nossa Senhora da Pena, nº380 - Centro- CEP.:
39.170-000
Telefone: (33) 3436-1361
E-mail: licitar@riovermelho.mg.gov.br

Pregoeira:

Luana Figueiredo de Araújo

Dotação Orçamentária:

11.0201.110201.1339200262.112.339000- Ficha 1199
11.0201.110201.1339200262.112.339000- Ficha 1200



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**



EDITAL DE LICITAÇÃO
PAL Nº 055/2022- PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

I – PREÂMBULO

O Município de Rio Vermelho-MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Rio Vermelho-MG, na Praça Nossa Senhora da Pena, nº380, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº: 18.302.255/0001-99, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria Nº 110 de 08 de junho de 2021, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na Modalidade **Pregão - Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos das Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção executiva e artística para realização da XL Semana do Fazendeiro e XXXVIII Exposição Agropecuária no município de Rio Vermelho/MG no período de 11 a 17 de julho de 2022, conforme disposto no Termo de Referência, anexo I do presente edital, certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e condições fixadas no presente instrumento convocatório.

ABERTURA

DIA: 23/05/2022

HORA : 14:00 horas.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Rio Vermelho-MG, n.º 380, Centro-Rio Vermelho-MG.

II - DO OBJETO

2.1 - É objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção executiva e artística para realização da XL Semana do Fazendeiro e XXXVIII Exposição Agropecuária no município de Rio Vermelho/MG no período de 11 a 17 de julho de 2022, conforme disposto no Termo de Referência, anexo I do presente edital.

III - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que:



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**



3.1.1 – Atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus Anexos;

3.1.2 - Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

3.2 - As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste edital, proceder ao credenciamento, entregar a Pregoeira os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "**PROPOSTA COMERCIAL**" e "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**" contendo na parte externa o nome da Pregoeira, nome da empresa, nome e número da Modalidade, data e hora da realização do certame. Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes.

3.3 - Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Rio Vermelho/MG.

IV - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de habilitação".

4.1.1 – Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de habilitação" deverão ser entregues o Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

DIA: 23/05/2022

HORA: 14:00horas.

LOCAL: Praça Nossa Senhora da Pena, 380, Centro, Rio Vermelho/MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

4.1.2.1 – Dizeres Envelope Proposta Comercial



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**



A/C DA PREGOEIRA: LUANA FIGUEIREDO DE ARAÚJO
NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Envelope 1 - “PROPOSTA COMERCIAL”
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2022
DATA: 23/05/2022– ÀS 14:00 HORAS

4.1.2.2 – Dizeres Envelope Habilitação

A/C DA PREGOEIRA: LUANA FIGUEIREDO DE ARAÚJO
NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Envelope 2 - “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
PREGÃO PRESENCIAL N.º .020/2022
DATA: 23/05/2022– ÀS 14:00 HORAS

4.2 - A Prefeitura Municipal de Rio Vermelho/MG, não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de habilitação” que não sejam entregues a Pregoeira designado, no local, data e horário definidos neste edital.

V - DO CREDENCIAMENTO

5.1- Os proponentes deverão se apresentar para o credenciamento junto a Pregoeira com os seguintes documentos:

5.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

5.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2 - Documento que o credencie (**Anexo III**) a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

5.2.1 - O credenciamento é condição obrigatória para os licitantes que desejarem ofertar lances neste Pregão. O representante legal da licitante que não se credenciar perante a



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**



Pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “**Proposta Comercial**” e “**Documentação de Habilitação**” relativos a este Pregão, ficando mantido o preço apresentado na sua proposta escrita estritamente para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.2.2 - O credenciamento se fará através de instrumento de procuração ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e documento de identificação pessoal.

5.2.3 - Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem **7.4** do item **7** deste Edital, a qualidade de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) deverá ser comprovada mediante apresentação da **Declaração conforme anexo VII**¹

5.2.4 – No momento do credenciamento, o(s) representante(s) da(s) licitante(s) apresentará(o) também, em documento **FORA DOS ENVELOPES**, declaração dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV), como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

VI - DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 - No envelope de proposta deverão conter os dizeres, conforme subitem 4.1.2.1

6.1.1 - A proposta deverá ser impressa e apresentada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, nome do proponente, número do CNPJ da empresa, endereço. Deverá constar a proposta:

6.1.2 - Especificação dos serviços, conforme objeto;

6.1.3 - Preço unitário e total, em moeda nacional;

¹ Conforme LC 123/06, parágrafo único do art. 47 c/c com Decreto Federal 8538, Art. 13 § 2º Deverá ser exigida do licitante a ser beneficiado a declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa, o que o tornará apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.





6.1.3.1 - Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

6.1.3.2 – DECLARAÇÃO DE PREÇOS formulada pelo licitante ou do seu representante legal, garantindo que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado. (Anexo V).

6.2 - A simples participação neste certame implica em que:

6.2.1 - Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Pregão;

6.2.2 - A licitante vencedora compromete-se a prestar os serviços objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do objeto deste Edital.

6.2.3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para sua entrega, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta.

6.2.4 - Os Serviços obedecerão às determinações deste edital sendo acompanhados pelo cronograma proposto pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo que fiscalizará o cumprimento do futuro contrato.

6.2.5 - No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam do objeto deste edital.

6.2.6 – O julgamento será por preço global apurado conforme minuta de proposta, Anexo II – Proposta Comercial, mas as empresas licitantes deverão apresentar preços para cada item da proposta (Anexos A, B e C) do termo de referência, sendo que deverá computar no preço que ofertar, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

6.2.7- Juntamente com as propostas os licitantes deverão apresentar termo de compromisso da disponibilidade dos artistas para o dia do evento, em papel timbrado da produtora responsável pela gestão de carreira do artista, os quais deverão consignar endereço e telefone de contato do representante direto das Bandas/Artistas principais, junto ao anexo XI.

6.2.7.1 – Os termos de compromisso serão confirmados pela Administração Municipal no momento oportuno, quanto à autenticidade e disponibilidade dos shows nas respectivas datas.

6.2.7.2 – Verificada qualquer irregularidade na autenticidade dos termos de compromissos das Bandas/Artistas, o licitante proponente por seu representante e credenciado será personagem de denúncia/representação no Ministério Público para





apurar a ocorrência de crime, bem como estará sujeito à inabilitação compulsória do certame e demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

VII - DA HABILITAÇÃO

7.1 - No envelope de habilitação deverá conter os dizeres, conforme subitem 4.1.2.2.

7.1.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da administração pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira ou sua equipe de apoio.

7.2 - O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos para habilitar-se na presente licitação:

7.2.1 – REGULARIDADE JURÍDICA (ART. 28 da Lei 8666/93)

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29 da Lei 8666/93)

- a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) - CNPJ;
- b) **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) **Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.





- e) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.2.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula (**cláusula 7 – DA HABILITAÇÃO**), serão apresentados para fins de habilitação:

- a) **Atestado de capacidade técnica** de realização de evento, tipo Exposição Agropecuária - Semana do Fazendeiro ou similar, para público maior que 2.000 pessoas, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem aptidão da licitante por desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, indicando o local, natureza, volume, quantidades, prazos e outros dados característicos dos serviços;
- a.1.** O atestado **deverá** detalhar os serviços prestados, quantidades e demais características
- b) Deverá apresentar declaração de atendimento ao disposto no item XII – CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, do Anexo I do edital e de disponibilidade das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; conforme anexo XI dos seguintes profissionais:
- a) Engenheiro com registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-CREA;
 - b) Blaster pirotécnico;
 - c) Médico veterinário com registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária;

7.2.4 – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

- a) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, conforme Anexo VI;





7.2.4 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

- a) **Certidão Negativa de Falência ou recuperação Judicial**, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição limitada a 60(sessenta) dias;

7.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

7.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

VIII – DA VISITA TÉCNICA NÃO OBRIGATÓRIA

8.1 - É opcional a **VISITA TÉCNICA** do licitante, ocasião em que, caso ocorra, será fornecido aos interessados o Atestado de Visita Técnica.

8.2 - As visitas deverão acontecer até o dia anterior à sessão do Pregão, devendo ser agendadas na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pelo fone (33) 98833-3201.

8.3 - O licitante deverá nomear um representante por meio de documento (que conste todos os dados da empresa interessada e do representante), com autorização para realizar a visita e receber o termo de Vistoria.

IX – DA SESSÃO, DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após o encerramento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, dos participantes devidamente credenciados.





9.2 - Poderão fazer lances verbais e sucessivos, desde que presentes, o autor da proposta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, pela ordem decrescente de classificação, até a proclamação do vencedor.

9.2.1 - Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

9.3 - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, pela ordem decrescente de classificação, até a proclamação do vencedor.

9.4 - Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5 – A Pregoeira abrirá, de maneira ordenada, a oportunidade para que todos ofertem lances, respeitadas as regras deste Edital.

9.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo, nesse caso, aquele ofertado primeiro.

9.7 – Os lances sucessivos deverão ser feitos em valores decrescentes, com intervalos mínimos de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), em relação ao menor preço global considerando o custo total para realização do evento e exploração da receita concedida.

9.8 - A desistência da proponente em ofertar lances, quando convocada pela Pregoeira, implicará em exclusão da disputa do ITEM em questão, restando sua última oferta registrada para fins de classificação definitiva.

X - DAS PENALIDADES

10.1 - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Rio Vermelho/MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais penalidades legais, a licitante que:

10.1.1 - não assinar o contrato no prazo do edital.

10.1.2 - apresentar documentação falsa;

10.1.3 - deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

10.1.4 - retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

10.1.5 - não manter a proposta;

10.1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.





10.2 - Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

10.2.1 - Pelo atraso injustificado, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

10.2.2 - Pela inexecução parcial ou total do contrato:

a) advertência;

b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a o Município de rio Vermelho/MG, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Rio Vermelho/MG à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

10.4 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 9.2.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

XI - DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

11.1 - A impugnação ao ato convocatório poderá ser feita em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

11.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.

11.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.





11.4 - Os recursos quando da aplicação das penalidades previstas no capítulo VII deste edital, poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

11.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão de Licitações, Prefeitura Municipal de Rio Vermelho/MG, Praça Nossa Senhora da Pena, nº 380, Centro, Rio Vermelho/MG, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

XII – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Inexistindo interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor que ofertar o menor preço global, e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

12.2– Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.

XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

13.1 - São obrigações da Adjudicatária, além de outras decorrentes da legislação ou da natureza do objeto licitado:

13.1.1 – Prestar os Serviços licitados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital.

13.1.2 - Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato;

13.1.3 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros.

13.1.12 - Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

XIV - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

14.1 - Os serviços serão contratados logo após a homologação do processo pelo Prefeito Municipal mediante a assinatura do contrato e serão iniciados após autorização emitida





pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, onde se relatarão, de maneira circunstanciada as condições de execução, conforme Termo contratual.

14.2 - O objeto deste edital será considerado ACEITO mediante atestado de pleno atendimento ao objeto contratual.

14.3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Prefeitura poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, rescindindo a contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

XV - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - Os pagamentos serão efetuados a favor da licitante vencedora conforme cronograma de desembolso definido no Termo de referência, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada pelo setor competente.

15.1.1 – Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a contratada até o prazo de 90 dias. Após este período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

15.2 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

15.3 - Os preços ofertados por item deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto da licitação.

15.4 – Não serão praticados reajustes.

XVI – DAS CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO

16.1 A Empresa vencedora deverá assinar o contrato dentro de no máximo 03 (três) dias úteis após convocação feita pela PREFEITURA, sob pena da multa prevista no item 10.2.1 deste Edital, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 com sua redação atual, e ainda apresentar:

16.1.1 Comprovação do vínculo entre os profissionais indicados na qualificação técnica e a empresa demonstrando por meio de documento hábil que possui em seus quadros (sócio, empregado, contrato de prestação de serviço), comprovando a habilitação para trabalhos em INFRAESTRUTURA DE EVENTO;





16.1.2 No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá apresentar, na modalidade escolhida de acordo com o artigo 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, a prestação de garantia para o cumprimento de todas as suas obrigações em favor da Prefeitura Municipal de Rio Vermelho/MG, no montante equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

16.1.3. No caso de rescisão contratual, a garantia contratual será perdida para ressarcir eventuais danos sofridos à Prefeitura Municipal de Rio Vermelho/MG, e para acobertar valores referentes às multas e indenizações a ela devidos, nos termos do que estabelece o artigo 80, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

16.1.4. A garantia prestada pela licitante vencedora será devolvida após o cumprimento fiel e integral do contrato, após o recebimento definitivo da obra.

16.1.5. Em sendo o caso, nos termos do artigo 48, § 2º, da Lei n.º 8.666/93, será exigida garantia adicional, a qual seguirá a regra da garantia principal, ou seja, constituirá condição para a assinatura do contrato.

16.1.6. A contratada deverá escolher dentre as seguintes modalidades de garantia:

- a) Caução em dinheiro ou em Títulos da Dívida Pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- b) Seguro-Garantia (com comprovante de pagamento da apólice) e;
- c) Fiança Bancária (com comprovante de pagamento).

16.1.7. Quando a Garantia Contratual for apresentada em espécie, o depósito deve ser realizado de forma nominal, em conta a ser informada pela Secretaria Municipal de Fazenda, através do secretário ou servidor designado.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.2 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no §1º, art. 65, Lei nº 8.666/93 e §2º, inciso II, art. 65, da Lei nº 9648/98.





17.3 - Se a licitante vencedora deixar de aceitar ou não assinar o Contrato dentro de 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito e aceita pelo Secretário Municipal de Administração, ocorrerá caducidade do seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste Pregão.

17.4 – A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.5 - Ocorrendo à hipótese prevista no item 15.3, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, e de acordo com as propostas apresentadas.

17.6 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

17.7 - Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para o procedimento de homologação.

17.8 - Conforme Art. 7º da Lei 10.520/2002 quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.09 - Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

17.10 - Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas ao Município de Rio Vermelho/MG, por escrito, por intermédio da Pregoeira ou através do telefone 033- 3436-1361 no horário de 8:00 às 17:00.

Rio Vermelho/MG, 09 de maio de 2022.

Luana Figueiredo de Araújo
Pregoeira



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO:

- 1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção executiva e artística para realização da XL Semana do Fazendeiro e XXXVIII Exposição Agropecuária no município de Rio Vermelho/MG no período de 11 a 17 de julho de 2022.**
- 1.2** A empresa deverá fornecer toda infraestrutura necessária à realização do evento, tais como, palco, iluminação, sonorização, sanitários, promover ampla divulgação da festa através de rádios, outdoors, cartazes, carros de som, etc. Além disso, deverá também, disponibilizar toda estrutura para realização de rodeio em touros, fornecer tendas, contratar seguranças, equipe de apoio, realizar espetáculo pirotécnico e shows artísticos em todos os dias do evento, conforme descrição e especificações do Termo de Referência.

II - JUSTIFICATIVA

- 2.1** A Semana do Fazendeiro trata-se de uma festa tradicional do município, que teve seu início no ano de 1981 trazendo a cidade um volume expressivo de turistas durante o período de sua realização além de movimentar a economia local, gerando empregos temporários e, principalmente, valorizando a cultura local. Considerando que o evento se consolidou como uma das maiores festas em termos de duração, diversidade de atividades e programação na região, sua organização demanda grandes esforços e requer planejamento criterioso para seu efetivo sucesso.
- 2.2** A adoção das estratégias e ações definidas neste termo de referência, se consolidam como um importante instrumento que permitirá à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, trabalhar, com eficácia, tendo como propósito o desenvolvimento de boas experiências aos munícipes e turistas, a promoção do trade turístico, e ao mesmo tempo a racionalização de investimentos, com conseqüente redução de dispersão de mídias e recursos, presença local ou regional, dentre outros.





III – CALENDÁRIO

3.1 Os festejos da XL Semana do Fazendeiro e XXXVIII Exposição Agropecuária, ocorrerão no período compreendido entre os dias 11 e 17 de julho de 2022. Anualmente, os festejos atraem turistas de municípios mineiros e de outros Estados, sendo o mais importante evento da Região.

IV – DA TERCEIRIZAÇÃO DO EVENTO

- 4.1** A terceirização para a realização do evento se justifica pelo fato da administração não dispor em seu quadro de pessoal equipe técnica capacitada para tratativa das particularidades das atividades específicas na execução das tarefas que dizem respeito a produção e execução das festividades da Semana do Fazendeiro.
- 4.2** Além disso, a partir da proposta de organização e terceirização, pretende-se reduzir os custos administrativos por parte da prefeitura e garantir a qualidade e divulgação necessárias para assegurar a satisfação do público.

V – DA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO

5.1 A programação da XL Semana do Fazendeiro e XXXVIII Exposição Agropecuária está prevista como cronograma apresentado à seguir no período de 11 à 17 de Julho de 2022:

| PROGRAMAÇÃO | | | | |
|-------------|---------------|---------|--------------------------------|--------|
| DATA | DIA DA SEMANA | HORÁRIO | ATIVIDADE | LOCAL |
| 11/07/22 | SEGUNDA-FEIRA | 05:00 | ABERTURA (QUEIMA DE FOGOS) | CENTRO |
| 11/07/22 | SEGUNDA-FEIRA | 08:00 | EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA | PARQUE |
| 11/07/22 | SEGUNDA-FEIRA | 10:00 | FEIRA DA MINEIRIDADE | CENTRO |
| 11/07/22 | SEGUNDA-FEIRA | 12:00 | CONCENTRAÇÃO E SAÍDA CAVALGADA | PARQUE |
| 11/07/22 | SEGUNDA-FEIRA | 16:00 | CHEGADA CAVALGADA | PARQUE |
| 11/07/22 | SEGUNDA-FEIRA | 17:00 | SHOW BANDA DE APOIO | PARQUE |
| 11/07/22 | SEGUNDA-FEIRA | 19:00 | CAMPEONATO DE TRUCO | PARQUE |
| 11/07/22 | SEGUNDA-FEIRA | 19:00 | CAMPEONATO DE BURACO | PARQUE |
| 11/07/22 | SEGUNDA-FEIRA | 21:00 | SHOW PRINCIPAL | PARQUE |
| 12/07/22 | TERÇA-FEIRA | 08:00 | EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA | PARQUE |
| 12/07/22 | TERÇA-FEIRA | 10:00 | FEIRA DA MINEIRIDADE | CENTRO |
| 12/07/22 | TERÇA-FEIRA | 13:00 | GINCANA | CENTRO |





| | | | | |
|----------|--------------|-------|---------------------------|--------|
| 12/07/22 | TERÇA-FEIRA | 19:00 | CAMPEONATO DE TRUCO | PARQUE |
| 12/07/22 | TERÇA-FEIRA | 20:00 | CAMPEONATO DE BURACO | PARQUE |
| 12/07/22 | TERÇA-FEIRA | 21:30 | SHOW BANDA DE APOIO | PARQUE |
| 12/07/22 | TERÇA-FEIRA | 23:00 | SHOW PRINCIPAL | PARQUE |
| 13/07/22 | QUARTA-FEIRA | 08:00 | EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA | PARQUE |
| 13/07/22 | QUARTA-FEIRA | 10:00 | FEIRA DA MINEIRIDADE | CENTRO |
| 13/07/22 | QUARTA-FEIRA | 19:00 | CAMPEONATO DE TRUCO | PARQUE |
| 13/07/22 | QUARTA-FEIRA | 19:00 | CAMPEONATO DE BURACO | PARQUE |
| 13/07/22 | QUARTA-FEIRA | 22:00 | CONCURSO RAINHA DO RODEIO | PARQUE |
| 13/07/22 | QUARTA-FEIRA | 23:30 | SHOW PRINCIPAL | PARQUE |
| 13/07/22 | QUARTA-FEIRA | 01:30 | ATRAÇÃO EXTRA | PARQUE |
| 14/07/22 | QUINTA-FEIRA | 08:00 | EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA | PARQUE |
| 14/07/22 | QUINTA-FEIRA | 10:00 | FEIRA DA MINEIRIDADE | CENTRO |
| 14/07/22 | QUINTA-FEIRA | 13:00 | GINCANA | CENTRO |
| 14/07/22 | QUINTA-FEIRA | 22:00 | ABERTURA RODEIO | PARQUE |
| 14/07/22 | QUINTA-FEIRA | 23:30 | SHOW PRINCIPAL | PARQUE |
| 14/07/22 | QUINTA-FEIRA | 02:30 | ATRAÇÃO EXTRA | PARQUE |
| 15/07/22 | SEXTA-FEIRA | 08:00 | EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA | PARQUE |
| 15/07/22 | SEXTA-FEIRA | 10:00 | FEIRA DA MINEIRIDADE | CENTRO |
| 15/07/22 | SEXTA-FEIRA | 13:00 | DESFILE DE MONTARIA | PRAÇA |
| 15/07/22 | SEXTA-FEIRA | 22:00 | RODEIO | PARQUE |
| 15/07/22 | SEXTA-FEIRA | 23:30 | SHOW PRINCIPAL | PARQUE |
| 15/07/22 | SEXTA-FEIRA | 01:30 | ATRAÇÃO EXTRA | PARQUE |
| 16/07/22 | SÁBADO | 05:00 | ALVORADA | CENTRO |
| 16/07/22 | SÁBADO | 22:00 | RODEIO | PARQUE |
| 16/07/22 | SÁBADO | 00:00 | SHOW PRINCIPAL | PARQUE |
| 16/07/22 | SÁBADO | 02:00 | ATRAÇÃO EXTRA | PARQUE |
| 17/07/22 | DOMINGO | 12:00 | TIRO DE LAÇO | PARQUE |
| 17/07/22 | DOMINGO | 13:00 | TARDE DE LAZER | PARQUE |
| 17/07/22 | DOMINGO | 15:00 | TAMBOR E BALIZA | PARQUE |
| 17/07/22 | DOMINGO | 15:00 | SHOW PRINCIPAL | PARQUE |

5.2 Conforme deliberado pela comissão organizadora do evento nomeada pela Portaria N° 25/2022, o evento deverá contar com artistas escolhidos entre as seguintes indicações:



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



| ITEM | DESCRIÇÃO |
|------|---|
| 1 | SEGUNDA-FEIRA - 11/07/2022 - SHOW DE APOIO: 1 (uma) Banda Regional, estilo musical Sertanejo, contendo no mínimo 1 vocalista, 02 dançarinos. A banda deverá possuir no mínimo um teclado. Duração do Show no mínimo 2 horas com início de acordo com o cronograma, contido no item 4.1. |
| 2 | SEGUNDA-FEIRA - 11/07/2022 - SHOW PRINCIPAL: 1 (uma) Banda com reconhecimento nacional podendo ser escolhido entre as seguintes bandas de forró: Forró Rasta Chinela, Bonde do Forró ou Forró boys - Duração do Show - no mínimo 1 hora e 40min com início de acordo com o cronograma, contido no item 4.1. |
| 3 | TERÇA-FEIRA - 12/07/2022 - SHOW DE APOIO: 1 (uma) Banda Regional estilo musical Axé e Arrocha, contendo no mínimo 1 vocalistas. A banda deverá possuir no mínimo os instrumentos de guitarra, teclado, baixo e percussão. Duração do Show - no mínimo 2 horas com início de acordo com o cronograma, contido no item 4.1 |
| 4 | TERÇA-FEIRA - 12/07/2022 - SHOW PRINCIPAL: 1 (um) Artista com reconhecimento nacional podendo ser escolhido entre os cantores: Daniel Campos, João Kazak e Edvânia Souza. Duração do Show - no mínimo 1 hora e 40min com início de acordo com o cronograma, contido no item 4.1. |
| 5 | QUARTA-FEIRA - 13/07/2022 - SHOW DE APOIO: 1 (uma) Banda Regional, estilo musical sertanejo (sofrência). A banda deverá possuir no mínimo instrumentos de teclado, violão e percussão. Duração do Show - no mínimo 3 horas com início de acordo com o cronograma, contido no item 4.1 |
| 6 | QUARTA-FEIRA - 13/07/2022 - SHOW PRINCIPAL: 1 (um) Artista com reconhecimento nacional podendo ser escolhido entre os cantores: Relber e Allan, João Lucas e Diogo, ou Alan e Alex. Duração do Show - no mínimo 1 hora e 40min com início de acordo com o cronograma, contido no item 4.1 |
| 7 | QUINTA-FEIRA - 14/07/2022 - SHOW PRINCIPAL: 1 (uma) Banda Baile com reconhecimento nacional podendo ser escolhido entre: Fator RG7, San Remo e Lex Luthor. Duração do Show - no mínimo 3 horas com início de acordo com o cronograma, contido no item 4.1 |
| 8 | QUINTA-FEIRA - 14/07/2022 - SHOW DE APOIO: 1 (um) Artista regional podendo ser DJ ou forró com teclado. Duração do Show - no mínimo 2 horas com início de acordo com o cronograma, contido no item 4.1 |
| 9 | SEXTA-FEIRA - 15/07/2022 - SHOW PRINCIPAL: 1 (um) Artista com reconhecimento nacional podendo ser escolhido entre os cantores: Bruno e Marrone, Fernando e Sorocaba ou Leonardo Duração do Show - no mínimo 1 hora e 40min com início de acordo com o cronograma, contido no item 4.1 |
| 10 | SEXTA-FEIRA - 15/07/2022 - SHOW DE APOIO: 1 (um) Artista regional podendo ser DJ ou forró com teclado. Duração do Show - no mínimo 2 horas com início de acordo com o cronograma, contido no item 4.1 |
| 11 | SÁBADO - 16/07/2022 - SHOW PRINCIPAL: 1 (um) Artista com reconhecimento nacional podendo ser escolhido entre os cantores: Maiara e Maraisa, Cesar Menotti e Fabiano ou Eduardo Costa. Duração do Show - no mínimo 1 hora e 40min com início de acordo com o cronograma, contido no item 4.1 |
| 12 | SABADO - 16/07/2022 - SHOW DE APOIO: 1 (um) Artista regional podendo ser DJ ou forró com teclado. Duração do Show - no mínimo 2 horas com início de acordo com o cronograma, contido no item 4.1 |
| 13 | DOMINGO - 17/07/2022 SHOW PRINCIPAL: Artistas com reconhecimento nacional podendo ser escolhido entre as bandas: Bat Caverna, Monobloco, ou Bartucada de Diamantina. Duração do Show - no mínimo 2 horas com início de acordo com o cronograma, contido no item 4.1 |





5.3 A empresa deverá apresentar material dos artistas para banda de apoio, música, vídeo, para que sejam aprovados pela Comissão organizadora do evento.

VI - ESTIMATIVA DA RECEITA CONFORME APURAÇÃO DA COMISSÃO

6.1 Após a realização de reuniões, a comissão organizadora do evento nomeada pela Portaria Nº 25/2022, chegou ao seguinte quantitativo estimado de receitas previstas:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|--|-------|--------------|---------------|
| 1 | BARRACA ALVENARIA 01 - MEDINDO 22m X 5m - LOCAÇÃO - Barraca de Alvenaria, provida de instalações elétrica e hidráulica, objetivando exclusivamente a instalação de bar para a comercialização de cervejas, refrigerantes, bebidas em geral, salgados, lanches e outros gêneros típicos de bares; Com prioridade para exploração do cidadão de Rio Vermelho e promoção do desenvolvimento local. Sendo o valor de R\$ 2.000,00 o máximo permitido para comercialização. | 1 | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 |
| 2 | BARRACA ALVENARIA 02 - MEDINDO 12m X 5m - LOCAÇÃO - Barraca de Alvenaria, providas de instalações elétrica e hidráulica, objetivando exclusivamente a instalação de bares para a comercialização de cervejas, refrigerantes, bebidas em geral, salgados, lanches e outros gêneros típicos de bares; Com prioridade para exploração do cidadão de Rio Vermelho e promoção do desenvolvimento local. Sendo o valor de R\$ 1.500,00 o máximo permitido para comercialização. | 1 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 |
| 3 | BARRACAS ALVENARIA 03 à 09 - MEDINDO 6m X 5m - LOCAÇÃO - Barracas de Alvenaria, providas de instalações elétrica e hidráulica, objetivando exclusivamente a instalação de bares para a comercialização de cervejas, refrigerantes, bebidas em geral, salgados, lanches e outros gêneros típicos de bares; Com prioridade para exploração do cidadão de Rio Vermelho e promoção do desenvolvimento local. Sendo o valor de R\$ 1.000,00 o máximo permitido para comercialização. | 7 | R\$ 1.000,00 | R\$ 7.000,00 |
| 4 | BARRACA DRINKS - TENDA tamanho 3mx3m - valor mínimo de R\$ 3.000,00 | 3 | R\$ 3.000,00 | R\$ 9.000,00 |
| 5 | BARRACA COMIDAS - TENDA tamanho 3mx3m - Valor mínimo R\$ 1.000,00 | 5 | R\$ 1.000,00 | R\$ 5.000,00 |
| 6 | BARRACA BATATA - TENDA tamanho 3mx3m - Valor mínimo R\$ 2.000,00 | 1 | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 |
| 7 | BARRACA BIJUTERIA E VESTUÁRIO - TENDA tamanho 3mx3m - Valor mínimo R\$ 800,00 | 3 | R\$ 800,00 | R\$ 2.400,00 |
| 8 | AMBULANTE - valor mínimo R\$ 500,00 - podendo contratar no máximo 5 ambulantes | 2 | R\$ 500,00 | R\$ 1.000,00 |
| 9 | ESPAÇO PATROCÍNIO – Porteira de Brete | 6 | R\$ 1.500,00 | R\$ 9.000,00 |
| 10 | PATROCÍNIO/APOIADOR - COTA OURO Divulgação através de rádio, cartaz, outdoor, panfletos, redes sociais, telão, carro de som, lambe lambe, propaganda de palco e portal de acesso. Valor mínimo de R\$ 1.500,00 com direito a colocar o nome do apoiador nos cartazes e material promocional. | 8 | R\$ 1.500,00 | R\$ 12.000,00 |





| | | | | |
|-------------------------|---|------|-----------------------|----------------|
| 11 | PATROCÍNIO/APOIADOR - COTA PRATA Divulgação através de cartaz, outdoor, panfletos, redes sociais, carro de som, lambe lambe e propaganda palco. Valor mínimo de R\$ 500,00 com direito a colocar o nome do apoiador nos cartazes e material promocional. | 5 | R\$ 500,00 | R\$ 2.500,00 |
| 12 | PATROCÍNIO/APOIADOR - COTA BRONZE Divulgação através de cartaz, outdoor, panfletos, redes sociais, lambe lambe. Valor mínimo de R\$ 250,00 com direito a colocar o nome do apoiador nos cartazes e material promocional. | 20 | R\$ 250,00 | R\$ 5.000,00 |
| 13 | PACOTE PROMOCIONAL - 1º LOTE - Cobrança de bilheteria em pacote antecipado para os dias (13/07/22 a 16/07/22) com valor máximo de R\$ 80,00 até 24/06/22 ou até finalizar o quantitativo disponível de ingressos previstos no 1º Lote. Deverá ser fornecido ponto de venda fixo na cidade de Rio Vermelho. | 250 | R\$ 80,00 | R\$ 20.000,00 |
| 14 | PACOTE PROMOCIONAL - 2º LOTE - Cobrança de bilheteria em pacote antecipado para os dias (13/07/22 a 16/07/22) com valor máximo de R\$ 90,00, após encerrar as vendas do 1º lote ou até finalizar o quantitativo disponível de ingressos previstos no 2º Lote ou até 01/07/22, o que ocorrer primeiro. Deverá ser fornecido ponto de venda fixo na cidade de Rio Vermelho. | 250 | R\$ 90,00 | R\$ 22.500,00 |
| 15 | PACOTE PROMOCIONAL - 3º LOTE - Cobrança de bilheteria em pacote antecipado para os dias (13/07/22 a 16/07/22) com valor máximo de R\$ 100,00, após encerrar as vendas do 2º lote ou até finalizar o quantitativo disponível de ingressos previstos no 3º Lote ou até 12/07/22, o que ocorrer primeiro. Deverá ser fornecido ponto de venda fixo na cidade de Rio Vermelho. | 1000 | R\$ 100,00 | R\$ 100.000,00 |
| 16 | INGRESSO QUARTA-FEIRA 13/07/22 - Cobrança de bilheteria na portaria do evento com valor máximo de R\$ 30,00. Expectativa de público – 1500 pagantes. | 20 | R\$ 30,00 | R\$ 600,00 |
| 17 | INGRESSO QUINTA-FEIRA 14/07/22 - Cobrança de bilheteria na portaria do evento com valor máximo de R\$ 30,00. Expectativa de público – 2000 pagantes. | 500 | R\$ 30,00 | R\$ 15.000,00 |
| 19 | INGRESSO SEXTA-FEIRA 15/07/22 - Cobrança de bilheteria na portaria do evento com valor máximo de R\$ 50,00. Expectativa de público – 3000 pagantes. | 1500 | R\$ 50,00 | R\$ 75.000,00 |
| 21 | INGRESSO SÁBADO 16/07/22 - Cobrança de bilheteria na portaria do evento com valor máximo de R\$ 50,00. Expectativa de público – 3000 pagantes. | 1500 | R\$ 50,00 | R\$ 75.000,00 |
| RECEITA ESTIMADA | | | R\$ 366.500,00 | |

VII – DESPESAS

7.1 As despesas para execução da XL Semana do Fazendeiro e XXXVIII Exposição Agropecuária, estão previstas como listado a seguir:



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



| ITEM | TIPO | VALOR |
|------------------------|-------------------------------------|----------------|
| 01 | SHOWS E ATRAÇÕES (CONFORME ANEXO A) | R\$ 486.633,33 |
| 02 | ESTRUTURA GERAL (CONFORME ANEXO B) | R\$ 358.080,33 |
| 03 | RODEIO (CONFORME ANEXO C) | R\$ 104.433,34 |
| DESPESA MÉDIA ESTIMADA | | R\$ 949.147,00 |

VIII – RISCOS

8.1 Estima-se para execução do objeto um déficit de - **R\$582.647,00 (Quinhentos e oitenta e dois mil seiscentos e quarenta e sete reais)** conforme memória de cálculo apresentada a seguir:

| | | |
|---|--|----------------|
| A | DESPESA MÉDIA ESTIMADA (CONFORME ITEN 7.1) | R\$ 949.147,00 |
| B | RECEITA ESTIMADA (CONFORME ITEN 6.1) | R\$ 366.500,00 |
| C | A (DESPESA) – B (RECEITA) | R\$ 582.647,00 |

8.2 Riscos

8.2.1 *O risco é o potencial avaliado das consequências prejudiciais que podem resultar de um perigo, expressa em termos de Probabilidade e Severidade, tomando como referência a pior condição possível.*

| Tipo de Riscos | Definição do Risco |
|--|--|
| <i>Risco de Insolvência</i> | <i>Risco de receita reduzida por exemplo: <u>venda de tickets</u> estima-se um público de 6 mil pessoas, caso os shows não sejam atrativos e o público chegue a no máximo 4 mil pessoas.</i> |
| <i>Risco Operacional (ou Riscos de Controle)</i> | <i>São perdas resultantes de descumprimento (ou falta) de controle interno, montado para prevenir e detectar problemas, tais como: erro humano, fraude, quebra de EQUIPAMENTOS</i> |

IX – DA RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA

9.1 Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.



GERÊNCIA DE
**LICITAÇÃO E
CONTRATOS**



9.2 Fiscalizar e notificar a contratada, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados na execução do objeto.

X – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1 As despesas necessárias à consecução do evento que não forem responsabilidade da prefeitura, indicada neste edital, correrá às custas da contratada.

XI - NORMAS DE EXECUÇÃO

11.1 A empresa ora contratada deverá atender ao disposto nos subitens a seguir:

- 11.1.1 organizar, executar e acompanhar a preparação da infraestrutura física e logística para a realização do evento;
- 11.1.2 contratar subserviços terceirizados para os eventos, de acordo com os itens exigidos para a realização dos mesmos;
- 11.1.3 disponibilizar estruturas, mobiliário e complementos necessários para montagem e instalação de espaços, com o fornecimento de apoio logístico para estandes;
- 11.1.4 disponibilizar serviços de apoio aos participantes dos eventos como secretaria executiva, receptivo, serviço de transporte (produtos e pessoas), garçonaria, limpeza e segurança;
- 11.1.5 subcontratar serviços de alimentação, bebidas e respectivos acessórios;
- 11.1.6 alugar equipamentos e utilitários exigidos pelos artistas que forem contratados;
- 11.1.7 desenvolver assessoria na execução de projetos de montagem arquitetônica, e decoração de palcos, arenas, ruas, etc;
- 11.1.8 fornecimento de material de consumo de escritório para os eventos;
- 11.1.9 subcontratar empresas para fornecimento de material de apoio tais como: hospedagens, alimentação, entre outros, específicos para os eventos;
- 11.1.10 coordenar a criação, produção e distribuição de peças de comunicação relacionadas ao evento. Além disso, a empresa contratada deverá respeitar as indicações da prefeitura através da secretaria de cultura e turismo, sendo que a arte final das peças deverão ser aprovada pela comissão organizadora do evento nomeada pela Portaria Nº 25/2022.
- 11.1.11 coordenar a execução de todo o evento;





- 11.1.12 contratação de shows artísticos, conforme descrições do presente instrumento, incluindo os custos de locomoção, hospedagem, alimentação, outras despesas indiretas, bem como a execução de outros serviços correlatos;
- 11.1.13 os serviços deverão ser prestados em conformidade com este termo de referência.
- 11.1.14 proceder a montagem de todas as estruturas, sendo que as mesmas deverão estar concluídas em RIO VERMELHO (MG), nos locais especificados nos croquis anexos a este termo de referência, até o dia 08 de Julho de 2022.
- 11.1.15 as estruturas deverão ser previamente aprovadas pela Comissão Organizadora do evento, devendo as mesmas apresentarem boa aparência, segurança e atender as normas de segurança estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros, sob pena de recusa das mesmas.
- 11.1.16 a contratada deverá providenciar documento próprio que ateste a Responsabilidade Técnica, declarada junto ao órgão competente pela fiscalização das condições de segurança e que comprove a liberação das estruturas para o evento conforme Instruções Técnicas pertinentes do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais para Eventos Temporários.

XII – CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 12.1** Quaisquer referências a marcas deverão ser interpretadas como meramente exemplificativas, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou superiores que cumpram com as especificações.
- 12.2** Quando da solicitação da montagem das estruturas (palcos, sonorização, geradores e iluminação), deverá ser apresentado Registro de Responsabilidade Técnica quitado junto ao Conselho competente do profissional responsável (CREA ou CAU/BR).
- 12.3** A contratada devesse atender ainda as particularidades de cada um dos itens listados nos próximos tópicos de acordo com o serviço a ser prestado;
- 12.4 SHOW PIROTÉCNICO:**
- 12.4.1 Os materiais deverão atender a todas as exigências de segurança previstas no INMETRO e também recomendações do Corpo de Bombeiros.





12.4.2 Será de responsabilidade da empresa respeitar toda a legislação vigente para conservação, transporte, manuseio, instalação, detonação do material pirotécnico, bem como toda a prestação de serviço a ser realizada.

12.4.3 Para a deflagração dos fogos, a licitante vencedora deverá disponibilizar técnico que será responsável pela instalação e detonação. O técnico deverá possuir carteira de blaster pirotécnico.

12.4.4 O local para a realização da instalação e deflagração do material pirotécnico será definido pela empresa vencedora do certame, devendo este local atender todas as normas aplicáveis para a execução dos serviços.

12.4.5 Para a assinatura do contrato a licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

- Alvará expedido pelo Corpo de Bombeiros;
- Alvará da Divisão de Explosivos expedido pela Polícia Civil;
- Carteira de Blaster pirotécnico do responsável pela execução dos serviços;
- Declaração de Responsabilidade Técnica;

12.5 PALCOS E TENDAS:

12.5.1 Atestado técnico profissional do técnico responsável (CREA-CAU) pela montagem da estrutura.

12.5.2 **Documentação da Empresa Responsável:** Certidão de Registro de pessoa jurídica (empresa) junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU/BR – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil; juntamente com a comprovação de vínculo entre a empresa e os responsáveis técnicos. para os itens relacionados à estrutura - palcos e tendas;

12.5.3 **Documentação do Profissional Responsável Técnico:** Certidão de Registro do Responsável Técnico pela montagem junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU/BR – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil;

12.6 SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E GERADOR DE ENERGIA

12.6.1 Atestado técnico profissional /operacional de engenheiro eletricista para o sistema de sonorização de grande porte e iluminação de grande porte.





12.6.2 **Documentação da Empresa Responsável:** Certidão de Registro de pessoa jurídica (empresa) junto ao CREA-Conselho Regional de Engenharia e Agronomia; juntamente com a comprovação de vínculo entre a empresa e os responsáveis técnicos. para os itens relacionados à **SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E GERADORES DE ENERGIA.**

12.6.3 **Documentação do Profissional Responsável Técnico:** Certidão de Registro do(s) Responsável(eis) Técnico(s) junto ao CREA-Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, sendo Registro do Engenheiro Eletricista.

12.7 APARELHOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO:

12.7.1 **Documentação da Empresa Responsável:** Cadastro no corpo de bombeiros para atividade de instalação de aparelhos de prevenção contra incêndio e pânico.

12.8 BANHEIRO QUÍMICO:

12.8.1 Licença Ambiental emitida pela SUPRAM;

12.8.2 Contrato com Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, devidamente licenciada;

12.8.3 Cadastro Técnico Federal junto ao IBAMA;

12.8.4 Documentação do veículo (CRLV) que fará a coleta dos efluentes dos sanitários químicos ou contrato de locação deste com CRL.

12.9 BRIGADISTAS:

12.9.1 Certificado de credenciamento de pessoa jurídica no corpo de bombeiros para atividades de brigada profissional.

12.10 APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS (SHOWS):

12.10.1 A não apresentação das atrações por impedimento de qualquer órgão público ou entidade de classe, ou por falta de providências de obrigação da CONTRATADA, obriga a CONTRATADA, ao integral cumprimento das obrigações previstas no presente instrumento, ao que se refere ao pagamento dos honorários dos artistas.





12.10.2 A não execução da apresentação na data contratada por motivo de caso fortuito e/ou força maior, tais como, porém não se limitando, acidentes, doenças, tempestades, enchentes, desmoronamentos, ou qualquer outra catástrofe natural, ou ainda, falta de teto para pouso de avião, fato de terceiros, impedimento das autoridades sanitárias em decorrência da COVID-19, dentre outros, acarretará na resolução do contrato, com a devolução dos valores pagos até o momento havendo apenas retenção dos valores de impostos já pagos pela CONTRATADA.

12.10.3 Na hipótese de casos fortuitos, poderá, a CONTRATADA, de comum acordo com a CONTRATANTE, designar nova data para o espetáculo, correndo por conta da CONTRATANTE todas as despesas e providências mencionadas no presente contrato.

XIII - PLANILHAS DESCRITIVAS E RESPONSABILIDADES

- 13.1** O detalhamento dos itens de despesa necessários à execução do evento, estão em conformidade com o especificado no inciso IX do art. 6º da Lei nº 8.666/93 (Projeto Básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço).
- 13.2** Os itens em que constarem no seu conteúdo referência a alguma marca, fica consignado que não é violação ao Princípio da Isonomia, mas sim mera simbologia, podendo o licitante apresentar proposta cotando um item de forma similar, superior ou equivalente.
- 13.3** Os itens especificados nas planilhas de Estrutura e Rodeio, em anexo, são metas, parâmetros e requisitos mínimos que deverão ser observados pela Empresa Contratada para a execução do Evento, ainda que mediante compra ou subcontratação de bens e serviços.
- 13.4** Todas as estruturas ora licitadas (palcos, arena, bretes e currais), deverão estar totalmente adequados às exigências vigentes quando da execução da festa de acordo com o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, conforme e deverão ser instaladas acompanhadas de ART do responsável técnico pela estrutura.
- 13.5** Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente acompanhada da respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica).
- 13.6** A Empresa Contratada acionará o corpo de bombeiros para expedição do Laudo de aprovação da estrutura atestando que toda a estrutura montada oferece





segurança para a realização do evento, caso não seja aprovado, a contratada providenciará as suas expensas todas as medidas necessárias para cumprir o que determina o corpo de bombeiros.

- 13.7** Prestação de serviços de organização, controle, segurança e vigilância desarmada nas portarias, bilheterias, palcos, e demais dependências do parque de exposições, bem como das estruturas montadas na área central da cidade. A empresa vencedora será responsável por quaisquer responsabilidades administrativas, civis ou penais por dano material ou pessoal causado por qualquer membro de sua equipe de segurança.
- 13.8** A empresa vencedora deverá manter vigilância sobre todos as repartições do Parque de Exposições, bem como das estruturas montadas na área central da cidade, nos dias e períodos especificados no presente edital, devidamente uniformizados. Deverá ainda prestar vigilância sistematicamente em todas as dependências do Parque Municipal de Exposições, realizando vistorias nos portões de entradas, não permitindo a entrada de qualquer tipo que seja de arma, embalagens de vidros ou instrumentos cortantes, observando pessoas que lhe pareçam suspeitas, para possibilitar a tomada de medidas preventivas;
- 13.9** Zelar pela segurança do recinto no Parque Municipal de Exposições durante a realização do evento, apartando as brigas ou discussões que eventualmente possam surgir, fazendo encaminhando de possíveis agressores a Polícia Militar/Civil, contatar quando necessário, a Polícia Militar/Civil comunicando a emergência solicitando socorro enfim, praticar todos os atos necessários a segurança da população presente no Parque de Exposições durante a realização do evento;
- 13.10** As despesas de transportes serão de responsabilidade da empresa vencedora, inclusive transporte dentro da cidade de Rio Vermelho, devendo para tanto a mesma dispor de veículo para facilitar e agilizar o acesso de toda a equipe aos locais dos eventos.
- 13.11** As despesas com hospedagens e alimentações serão de responsabilidade da contratada.
- 13.12** A responsabilidade pela execução e acompanhamento de projeto de combate a incêndio e pânico, inclusive disponibilização de extintores de incêndio conforme normas e determinações do corpo de bombeiros, correrão por conta da empresa contratada.





XIV- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

14.1 A Prefeitura Municipal de Rio Vermelho, desembolsará em favor da empresa contrata, o valor proposto pela mesma para a realização do evento, conforme programado (neste Plano de Trabalho), sendo este o MENOR PREÇO GLOBAL, CONSIDERANDO O CUSTO TOTAL PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO E EXPLORAÇÃO PERMITIDA DA RECEITA, consoante cronograma a seguir:

| CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$) | |
|--|------------|
| FORMA DE PAGAMENTO | PERCENTUAL |
| ATÉ 30 DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO PARA CUSTEAR DESPESAS COM ARTISTAS | 50 % |
| APÓS APROVAÇÃO DA ESTRUTURA DO EVENTO DIA 11/07/2022 | 25 % |
| APÓS A REALIZAÇÃO DO EVENTO DIA 18/07/2022 | 25 % |

14.2 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contado a partir da regularização dos mesmos.

14.3 Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

XV- DA FONTE PAGADORA

15.1 Os pagamentos devidos a contratada, será realizada de acordo com Cronograma de Desembolso no prazo previsto neste instrumento através da seguinte dotação:

11.0201.110201.1339200262.112.339000- Ficha 1199

11.0201.110201.1339200262.112.339000- Ficha 1200

Pedro Ramon de Navarra Porto
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

ANEXO A - DESPESAS PARA REALIZAÇÃO DOS SHOWS

ANEXO B - DESPESAS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO (ESTRUTURA)

ANEXO C - DESPESAS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO (RODEIO)

ANEXO D - CROQUI DE LOCAÇÃO DA ESTRUTURA - CENTRO

ANEXO E - CROQUI DE LOCAÇÃO DA ESTRUTURA - PARQUE



GERÊNCIA DE
**LICITAÇÃO E
CONTRATOS**



ANEXO A – DESPESAS PARA REALIZAÇÃO DOS SHOWS

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR |
|----------------------------|---|-------|
| 1 | SEGUNDA-FEIRA - 11/07/2022 - SHOW DE APOIO: 1 (uma) Banda Regional, estilo musical Sertanejo, contendo no mínimo 1 vocalista, 02 dançarinos. A banda deverá possuir no mínimo um teclado. Duração do Show no mínimo 2 horas com início de acordo com o cronograma, contido no item 4.1. | |
| 2 | SEGUNDA-FEIRA - 11/07/2022 - SHOW PRINCIPAL: 1 (uma) Banda com reconhecimento nacional podendo ser escolhido entre as seguintes bandas de forró: Forró Rasta Chinela, Bonde do Forró ou Forró boys - Duração do Show - no mínimo 1 hora e 40min com início de acordo com o cronograma, contido no item 4.1. | |
| 3 | TERÇA-FEIRA - 12/07/2022 - SHOW DE APOIO: 1 (uma) Banda Regional estilo musical Axé e Arrocha, contendo no mínimo 1 vocalistas. A banda deverá possuir no mínimo os instrumentos de guitarra, teclado, baixo e percussão. Duração do Show - no mínimo 2 horas com início de acordo com o cronograma, contido no item 4.1 | |
| 4 | TERÇA-FEIRA - 12/07/2022 - SHOW PRINCIPAL: 1 (um) Artista com reconhecimento nacional podendo ser escolhido entre os cantores: Daniel Campos, João Kazak e Edvânia Souza. Duração do Show - no mínimo 1 hora e 40min com início de acordo com o cronograma, contido no item 4.1. | |
| 5 | QUARTA-FEIRA - 13/07/2022 - SHOW DE APOIO: 1 (uma) Banda Regional, estilo musical sertanejo (sofrência). A banda deverá possuir no mínimo instrumentos de teclado, violão e percussão. Duração do Show - no mínimo 3 horas com início de acordo com o cronograma, contido no item 4.1 | |
| 6 | QUARTA-FEIRA - 13/07/2022 - SHOW PRINCIPAL: 1 (um) Artista com reconhecimento nacional podendo ser escolhido entre os cantores: Relber e Allan, João Lucas e Diogo, ou Alan e Alex. Duração do Show - no mínimo 1 hora e 40min com início de acordo com o cronograma, contido no item 4.1 | |
| 7 | QUINTA-FEIRA - 14/07/2022 - SHOW PRINCIPAL: 1 (uma) Banda Baile com reconhecimento nacional podendo ser escolhido entre: Fator RG7, San Remo e Lex Luthor. Duração do Show - no mínimo 3 horas com início de acordo com o cronograma, contido no item 4.1 | |
| 8 | QUINTA-FEIRA - 14/07/2022 - SHOW DE APOIO: 1 (um) Artista regional podendo ser DJ ou forró com teclado. Duração do Show - no mínimo 2 horas com início de acordo com o cronograma, contido no item 4.1 | |
| 9 | SEXTA-FEIRA - 15/07/2022 - SHOW PRINCIPAL: 1 (um) Artista com reconhecimento nacional podendo ser escolhido entre os cantores: Bruno e Marrone, Fernando e Sorocaba ou Leonardo Duração do Show - no mínimo 1 hora e 40min com início de acordo com o cronograma, contido no item 4.1 | |
| 10 | SEXTA-FEIRA - 15/07/2022 - SHOW DE APOIO: 1 (um) Artista regional podendo ser DJ ou forró com teclado. Duração do Show - no mínimo 2 horas com início de acordo com o cronograma, contido no item 4.1 | |
| 11 | SÁBADO - 16/07/2022 - SHOW PRINCIPAL: 1 (um) Artista com reconhecimento nacional podendo ser escolhido entre os cantores: Maiara e Maraisa, Cesar Menotti e Fabiano ou Eduardo Costa. Duração do Show - no mínimo 1 hora e 40min com início de acordo com o cronograma, contido no item 4.15 | |
| 12 | SABADO - 16/07/2022 - SHOW DE APOIO: 1 (um) Artista regional podendo ser DJ ou forró com teclado. Duração do Show - no mínimo 2 horas com início de acordo com o cronograma, contido no item 4.1 | |
| 13 | DOMINGO - 17/07/2022 SHOW PRINCIPAL: Artistas com reconhecimento nacional podendo ser escolhido entre as bandas: Bat Caverna, Monobloco, ou Bartucada de Dimantina. Duração do Show - no mínimo 2 horas com início de acordo com o cronograma, contido no item 4.1 | |
| ESTIMATIVA DE CUSTO | | |





ANEXO B – DESPESAS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO (ESTRUTURA)

| ITEM | QTDE | UNID | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------|---------|---|----------------|-------------|
| 01 | 01 | SERVIÇO | <p>PALCO GRANDE - 14M X 12M</p> <ul style="list-style-type: none">• LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO NO MÍNIMO 14M X 12M, DISTANTE A PELO MENOS 1,80 DE ALTURA DO CHÃO, PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 09 METROS, COBERTURA EM LONA ANTI-CHAMAS, PROTEÇÃO LATERAL E FUNDO, ATERRAMENTO, LUZ DE SERVIÇO, 02 ESCADAS COM CORRIMÃO (DE ACORDO COM IT 08 DO CORPO DE BOMBEIRO) HOUSE MIX DUPLA MEDINDO 4X3.• 03 CAMARINS EM FORMATO QUADRADO OU RETANGULAR, EM ESTRUTURA DE LONA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4 X 4 METROS (CADA), COBERTO, COM FECHAMENTOS LATERAIS E NO FUNDO E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA CHUVA;• 02 TORRES PARA FLY P.A, COM MEDIDA MÍNIMA DE 9,0 METROS DE ALTURA X 2,0 METROS LARGURA.• GRID 01 GRID DE ALUMÍNIO DE Q50 DE 12X10 COM 4 LINHAS, 06 SAPATA, 06 SLIVE, 06 PÉ DIREITO E 06 TALHAS 1T.• 12 PLATAFORMA TELESCÓPICA 2000 X 1000 COM REGULAGEM DE 400 A 600 MM.• 05 EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO SECO, CAPACIDADE NOMINAL DE 12KG, CLASSE DE FOGO BC, COM LACRE DE INVIOABILIDADE INTACTO, COM SELO DE CONFORMIDADE COM O INMETRO, ATENDENDO AS NORMAS ABNT, COM SUPORTES PARA PAREDE E CHÃO, DE ACORDO COM A APLICAÇÃO. COM PLACAS FOTOLUMINESCENTES DE SINALIZAÇÃO.• 05 LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA 30W;• 03 PLACAS S8 PARA ESCADAS;• 03 PLACAS S12 PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA;• 03 PLACAS S1 E S2 PARA ROTAS DE FUGA. | | |





| | | | | | |
|----|----|---------|---|--|--|
| | | | <p>EM TEMPO, CASO SEJA NECESSÁRIO, DEVERÃO SER ATENDIDOS AINDA AS ESPECIFICAÇÕES DO RIDER TÉCNICO DOS ARTISTAS QUE FOREM CONTRATADOS.</p> <p>O FORNECIMENTO DEVERÁ SER PREVISTO COM OS CUSTOS DE LOCAÇÃO COM TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E ENCARGOS FISCAIS DOS RESPONSÁVEIS.</p> <p>ATÉ 07 DIAS.</p> | | |
| 02 | 01 | SERVIÇO | <p>SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE</p> <p>SOM PARA EVENTO DE GRANDE PORTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• 24 CAIXAS SUB GRAVE 2X18' 1600 WATTS CADA;• 24 CAIXAS MÉDIO GRAVE/MÉDIO AGUDO LÍNE ARRAY 1600 WATTS CADA, MONTADA EM SISTEMA FLYR;• 12 CAIXAS MONITORES 2X12+TI MOD SM 400 OU SIMILAR;• 01 CAIXA SUB C/0218" PARA BATERIA;• 04 CAIXAS DE SIDE FILL, PASSIVO 1.600 WATTS CADA;• 04 CAIXAS DE SUB 2X18 800 WATS SIDE FILL;• 08 AMPLIFICADORES STEREO DIGITAL BALANCEADO COM ENTRADA XLR RJ 45 5.000 WATTS CADA;• 06 AMPLIFICADORES STEREO DIGITAL BALANCEADO COM ENTRADA XLR E RJ 45 3.000 WATTS RMS;• 06 AMPLIFICADORES STEREO DIGITAL BALANCEADO COM ENTRADA XLR E RJ 45 2.000 WATTS RMS;• 04 AMPLIFICADORES STEREO DIGITAL BALANCEADO COM ENTRADA XLR E RJ 45 1.000 WATTS RMS;• 03 PROCESSADOR DIGITAL STEREO L DE NO MÍNIMO 08 VIAS XTA OU SIMILAR;• 02 MESAS DE MIXAGEM DIGITAL 48 CANAIS X 32 AUXILIARES;• 08 VCA 08 MATRIX E METER BRID OU SIMILAR;• 03 MULTICABO DE 48 VIAS SPLINTER;• 30 MICROFONES ESPECÍFICOS SIMILARES AO SHURE SM 57 OU 58, SANNHEISER OU SIMILAR; | | |





| | | | | | |
|----|----|---------|--|--|--|
| | | | <ul style="list-style-type: none"> • 04 MICROFONES SEM FIO SIMILARES AO SHURE SM 58, SANNHEISER OU SIMILAR; • 08 FONES AUDIO BITS OU SIMILAR; • 01 POWER PLAY; • 01 KIT MICROFONES PARA BATERIA 20 PEDESTAIS GIRAFÁ RWN OU SIMILAR; • 08 GARRAS CLAMP LP, 18 DIRECT BOX IMP 2 SAMSOM OU SIMILAR, 01 AMPLIFICADOR PARA BAIXO 800 WATTS C/GRÁFICO E COMPRESSOR E 02 CAIXA DE 1X15" E 4X10" BERINGER OU SIMILAR; • 02 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA DE 300 WATTS 4X12"VALVULADO; • 01 SISTEMA DE INTERCOM; • 01 BATERIA ACÚSTICA TAMA/PERL /YAMAHA OU SIMILAR; • 16 PRATICÁVEL 02X01 ROSCO; • 01 MAIM POWER 200 AMPS; • 01 SISTEMA PENTA ACÚSTICA OU SIMILAR. <p><i>EM TEMPO, CASO SEJA NECESSÁRIO, DEVERÃO SER ATENDIDOS AINDA AS ESPECIFICAÇÕES DO RIDER TÉCNICO DOS ARTISTAS QUE FOREM CONTRATADOS.</i></p> <p><i>O FORNECIMENTO DEVERÁ SER PREVISTO COM OS CUSTOS DE LOCAÇÃO COM TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E ENCARGOS FISCAIS DOS RESPONSÁVEIS.</i></p> <p><i>ATÉ 07 DIAS.</i></p> | | |
| 03 | 01 | SERVIÇO | <p>ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE</p> <ul style="list-style-type: none"> • 24 LAMPADAS PAR 64, FOCO 05 • 06 MINI BRUT DE 06 LAMPADAS; • 12 ELIPSÍDAL; • 02 MAQUINA DE FUMAÇA DMX; • 02 VENTILADORES TURBO; • 01 MESA DE LUZ M.A OU SIMILAR; • 04 CURTINA DE LEDS; • 01 P. LED P5 06X03MTS COM SISTEMA WIRELLES; • 08 RIBALTA DE LED; • 02 RACK HPL 12 CANAIS DIMER; • 04 PRO POWER DE 12 CANAIS; • 04BUFFER DUPLO; • 24 MOVING BEAN 7R • 30 PAR LED 12X18 BLINDADA • 12 STROBO DE LED • 02 CANHÕES SEGUIDORES 1200 HMI; • 01 GRID DE ALUMÍNIO DE Q50 DE | | |





| | | | | | |
|----|----|---------|---|--|--|
| | | | <p>12X10 COM TRAVE INTERMEDIARIA, 06 SAPATA, 06 SLIVE, 06 PÉ DIREITO E 06 TALHAS;</p> <p><i>EM TEMPO, CASO SEJA NECESSÁRIO, DEVERÃO SER ATENDIDOS AINDA AS ESPECIFICAÇÕES DO RIDER TÉCNICO DOS ARTISTAS QUE FOREM CONTRATADOS.</i></p> <p><i>O FORNECIMENTO DEVERÁ SER PREVISTO COM OS CUSTOS DE LOCAÇÃO COM TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E ENCARGOS FISCAIS DOS RESPONSÁVEIS. ATÉ 07 DIAS.</i></p> | | |
| 04 | 01 | SERVIÇO | <p>TABLADO COBERTO</p> <p>LOCAÇÃO DE TABLADO DE 6 X 6 M, EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM COBERTURA, PISO COMPENSADO, ALTURA DO CHÃO DE NO MÍNIMO 1,30 CM COM GRADE DE PROTEÇÃO, COBERTURA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 E ASA FLAY. COBERTURA DE ALUMÍNIO REVESTIDO COM LONA BRANCA.</p> <p><i>O FORNECIMENTO DEVERÁ SER PREVISTO COM OS CUSTOS DE LOCAÇÃO COM TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E ENCARGOS FISCAIS DOS RESPONSÁVEIS. ATÉ 5 DIAS (DE 11/07/2022 à 15/07/2022 – MONTAGEM NA PRAÇA NOSSA SENHORA DA PENA)</i></p> | | |
| 05 | 01 | SERVIÇO | <p>SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE</p> <p>SOM DE PEQUENO PORTE COM OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 08 CAIXAS DE SUB GRAVE 2X18" 800 WATTS CADA; • 08 CAIXAS MÉDIO GRAVE / MÉDIO AGUDO LÍNEA ARRAY; • 04 CAIXAS MONITORES 2X12 + TI; • 04 AMPLIFICADORES STEREO 3.000 WATTS RMS STEREO DIGITAL BALANCEADO COM ENTRADA XLR E RJ 45 OU SIMILAR; • 04 AMPLIFICADOR STEREO 2.000 WATTS RMS RMS STEREO DIGITAL BALANCEADO COM ENTRADA XLR E RJ 45 OU SIMILAR; • 01 MESA DE MIXAGEM DIGITAL DIGICOM MÍNIMO DE 32 CANAIS X 16 AUXILIARES; • 01 MULTICABO 36 VIAS; | | |





| | | | | | |
|----|----|--------|---|--|--|
| | | | <ul style="list-style-type: none"> • 01 PROCESSADOR DIGITAL DE NO MÍNIMO 08 VIAS STEREO; • 01 KIT MICROFONES DE BATERIA; • 06 MICROFONES SEM FIO SIMILAR AO SHURE 58 OU SANNHEISER; • 03 PEDESTAIS GIRAFÁ; • 02 DIRECT BOX; • CABEAMENTO NECESSÁRIO; • 02 FUNCIONÁRIOS RESPONSÁVEIS; <p>O FORNECIMENTO DEVERÁ SER PREVISTO COM OS CUSTOS DE LOCAÇÃO COM TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E ENCARGOS FISCAIS DOS RESPONSÁVEIS. ATÉ 5 DIAS (DE 11/07/2022 À 15/07/2022 – MONTAGEM NA PRAÇA NOSSA SENHORA DA PENA).</p> | | |
| 06 | 01 | DIÁRIA | <p>CARRO DE SOM PARA CAVALGADA LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL) PARA ACOMPANHAMENTO DA CAVALGADA A SER REALIZADA NO DIA 11/07/2022 NO PERÍODO DE 12:00 ÀS 17:00 HORAS COM CONCENTRAÇÃO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES. O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR COM TODA A DOCUMENTAÇÃO REGULAR E DEVIDAMENTE EQUIPADO COM TODA A APARELHAGEM NECESSÁRIA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.</p> | | |
| 07 | 04 | DIÁRIA | <p>GERADOR DE ENERGIA TIPO 01 GERADOR DE ENERGIA MÓVEL, SILENCIOSO, COM NO MÍNIMO 260 KVA'S, TRIFÁSICO, TENSÃO 380 / 220 WATTS, 60 HZ, COM OPERADOR DE CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO, DIGITAIS, COM CABINE E ABAFADOR DE RUÍDOS, MOVIDOS A ÓLEO DIESEL DEVIDAMENTE ABASTECIDOS. O FORNECIMENTO DEVERÁ SER PREVISTO COM OS CUSTOS DE LOCAÇÃO COM TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E ENCARGOS FISCAIS DOS RESPONSÁVEIS. ATÉ 4 DIAS.</p> | | |
| 08 | 07 | DIÁRIA | <p>GERADOR DE ENERGIA TIPO 02 GERADOR DE ENERGIA MÓVEL, SILENCIOSO, COM NO MÍNIMO 180 KVA'S, TRIFÁSICO, TENSÃO 380 / 220 WATTS, 60 HZ, COM OPERADOR DE CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO, DIGITAIS, COM CABINE E ABAFADOR DE RUÍDOS, MOVIDOS A ÓLEO DIESEL DEVIDAMENTE ABASTECIDOS.</p> | | |





| | | | | | |
|----|----|---------|--|--|--|
| | | | <p>O FORNECIMENTO DEVERÁ SER PREVISTO COM OS CUSTOS DE LOCAÇÃO COM TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E ENCARGOS FISCAIS DOS RESPONSÁVEIS. ATÉ 7 DIAS.</p> | | |
| 09 | 07 | DIÁRIA | <p>TELÃO 02 UNIDADES DE TELÃO DE 300" CADA FIXADOS EM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, 3.000 ANSI-LÚMENS, COM GRAVAÇÃO, EDIÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO PARA OS TELÕES MEDINDO NO MÍNIMO, 4,00 X 5,00 M. 02 PROJETORES DE, NO MÍNIMO, 5.000 LUMENS, 03 CÂMERAS FILMADORAS, COM QUALIDADE FULL HD 1080P, PARA FILMAGENS EM HIGH DEFINITION (HD) COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1080, SENDO 1 FIXA E 2 MÓVEIS COM ILHA DE EDIÇÃO EM HD, INCLUINDO TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA DO EVENTO. O FORNECIMENTO DEVERÁ SER PREVISTO COM OS CUSTOS DE LOCAÇÃO COM TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E ENCARGOS FISCAIS DOS RESPONSÁVEIS. ATÉ 7 DIAS.</p> | | |
| 10 | 01 | SERVIÇO | <p>TENDAS - METALON GALVANIZADO 3X3 – FEIRA DA MINEIRIDADE LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) TENDAS FORMATO CHAPÉU DE BRUXA (CONE) EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, DIMENSÃO DE 3X3 METROS, COM SISTEMA DE CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA EM CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS REFORÇADAS, PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAIS EM PERFIS METÁLICOS, TRAVADOS ATRAVÉS DE MÃO FRANCESA E HASTES METÁLICAS, GRAMPEADA POR BARRAS DE FERRO, COM LONA DE COBERTURA EM PVC, ANTI - CHAMA, IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCA; DEVIDAMENTE MONTADAS ATENDENDO TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA, E APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS. O FORNECIMENTO DEVERÁ SER PREVISTO COM OS CUSTOS DE LOCAÇÃO COM TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E ENCARGOS FISCAIS, POR ATÉ 5 DIAS (DE</p> | | |





| | | | | | |
|----|----|---------|---|--|--|
| | | | 11/07/2022 à 15/07/2022 – MONTAGEM NA PRAÇA NOSSA SENHORA DA PENA) | | |
| 11 | 01 | SERVIÇO | <p>TENDAS - METALON GALVANIZADO 3X3 – EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA</p> <p>LOCAÇÃO DE 06 (SEIS) TENDAS FORMATO CHAPÉU DE BRUXA (CONE) EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, DIMENSÃO DE 3X3 METROS, COM SISTEMA DE CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA EM CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS REFORÇADAS, PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAIS EM PERFIS METÁLICOS, TRAVADOS ATRAVÉS DE MÃO FRANCESA E HASTES METÁLICAS, GRAMPEADA POR BARRAS DE FERRO, COM LONA DE COBERTURA EM PVC, ANTI - CHAMA, IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCA; DEVIDAMENTE MONTADAS ATENDENDO TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA, E APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS.</p> <p><i>O FORNECIMENTO DEVERÁ SER PREVISTO COM OS CUSTOS DE LOCAÇÃO COM TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E ENCARGOS FISCAIS, POR ATÉ 5 DIAS (DE 11/07/2022 à 15/07/2022 – MONTAGEM NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES)</i></p> | | |
| 12 | 01 | SERVIÇO | <p>TENDAS - METALON GALVANIZADO 3X3 – APOIO</p> <p>LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) TENDAS FORMATO CHAPÉU DE BRUXA (CONE) EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, DIMENSÃO DE 3X3 METROS, COM SISTEMA DE CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA EM CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS REFORÇADAS, PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAIS EM PERFIS METÁLICOS, TRAVADOS ATRAVÉS DE MÃO FRANCESA E HASTES METÁLICAS, GRAMPEADA POR BARRAS DE FERRO, COM LONA DE COBERTURA EM PVC, ANTI - CHAMA, IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCA, COM FECHAMENTOS LATERAIS; DEVIDAMENTE MONTADAS ATENDENDO TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA, E APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS. AS TENDAS TERÃO A SEGUINTE DISTRIBUIÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 PONTO DE APOIO DA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA (POLÍCIAS MILITAR/CIVIL);• 01 PONTO DE APOIO DO CONSELHO TUTELAR; | | |





| | | | | | |
|----|----|---------|--|--|--|
| | | | <ul style="list-style-type: none">• 01 PONTO DE APOIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (AMBULATÓRIO). <p>O FORNECIMENTO DEVERÁ SER PREVISTO COM OS CUSTOS DE LOCAÇÃO COM TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E ENCARGOS FISCAIS, POR 7 DIAS (DE 11/07/2022 à 17/07/2022 – MONTAGEM NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES)</p> | | |
| 13 | 01 | SERVIÇO | <p>BARRACA PADRONIZADA 3X3</p> <p>LOCAÇÃO DE 12 (DOZE) BARRACAS COM ESTRUTURA DE METALON GALVANIZADO, COM BALCÃO NA FRENTE, NO FORMATO DE CHAPÉU DE BRUXA COBERTA COM LONA DE PVC ANTI – CHAMAS, MEDINDO 3 X 3 MTS. DEVIDAMENTE MONTADAS ATENDENDO TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA, E APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS, PARA EXPLORAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO CONFORME DISPOSTO NO ITEN VI DO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>AS BARRACAS TERÃO A SEGUINTE DISTRIBUIÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">• 03 BARRACAS PARA EXPLORAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DE DRINKS;• 03 BARRACAS PARA EXPLORAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DE BIJUTERIA E VESTUÁRIO;• 05 BARRACAS PARA EXPLORAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DE COMIDAS;• 01 BARRACA PARA EXPLORAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DE BATATAS. <p>O FORNECIMENTO DEVERÁ SER PREVISTO COM OS CUSTOS DE LOCAÇÃO COM TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E ENCARGOS FISCAIS, POR 7 DIAS (DE 11/07/2022 à 17/07/2022 – MONTAGEM NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES)</p> | | |
| 14 | 01 | SERVIÇO | <p>CABINE DE OBSERVAÇÃO 360</p> <p>LOCAÇÃO DE CABINE AÉREA COM CAMPO DE OBSERVAÇÃO 360 PARA DISPONIBILIZAÇÃO A POLÍCIA MILITAR, COM BASE MEDINDO NO MÍNIMO 2,25 X 2,25 M, A 2 METROS DO SOLO, PÉ DIREITO LIVRE DE NO MÍNIMO 2,50 METROS DE ALTURA E COBERTURA. GUARDA CORPO</p> | | |





| | | | | | |
|----|----|---------|---|--|--|
| | | | <p>DE PROTEÇÃO DE NO MÍNIMO 1,30 M DE ALTURA EM TODA EXTENSÃO (EXCETO NO ACESSO). ESCADA DE ACESSO TIPO MARINHEIRO COM NO MÍNIMO 80 CM DE LARGURA EM AÇO GALVANIZADO.</p> <p><i>O FORNECIMENTO DEVERÁ SER PREVISTO COM OS CUSTOS DE LOCAÇÃO COM TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E ENCARGOS FISCAIS, POR 7 DIAS (DE 11/07/2022 À 17/07/2022 – MONTAGEM NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES)</i></p> | | |
| 15 | 01 | SERVIÇO | <p>SANITARIOS QUIMICOS (CONVENCIONAL)</p> <p>LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAIS, PORTÁTEIS, TIPO COMUM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE LARGURA X 1,22 DE COMPRIMENTO X 2,24 DE ALTURA COM LIMPEZA DIÁRIA, PISO ANTIDERRAPANTE, PONTOS SUPERIORES PARA CIRCULAÇÃO DE AR, DISPOSITIVO DE TRINCO COM INDICAÇÃO LIVRE/OCUPADO, CAIXA DE DEJETOS, ASSENTO, CABINE, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, ABASTECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO, ADESIVO INDICATIVO FEMININO/MASCULINO, ABASTECIMENTO DE QUÍMICA BIODEGRADÁVEL E DESINFETANTES, HIGIENIZAÇÃO, SISTEMA DE DESCARGA, COM SUGADOR E LIMPEZA DIÁRIA E DESTINAÇÃO FINAL DOS DEJETOS EM LOCAL APROPRIADO; DEVIDAMENTE MONTADAS ATENDENDO TODAS AS NORMAS TÉCNICAS, E APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS.</p> <p><i>O FORNECIMENTO DEVERÁ SER PREVISTO COM OS CUSTOS DE LOCAÇÃO COM TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E ENCARGOS FISCAIS, POR 7 DIAS (DE 11/07/2022 À 17/07/2022 – MONTAGEM NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES)</i></p> | | |
| 16 | 01 | SERVIÇO | <p>SANITARIOS QUIMICOS (PCD)</p> <p>LOCAÇÃO DE 01 (UM) BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, TIPO ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50 M DE LARGURA X 1,50 DE COMPRIMENTO X 2,24 DE ALTURA COM LIMPEZA DIÁRIA, PISO</p> | | |





| | | | | | |
|----|----|---------|--|--|--|
| | | | <p>ANTIDERRAPANTE, PONTOS SUPERIORES PARA CIRCULAÇÃO DE AR, DISPOSITIVO DE TRINCO COM INDICAÇÃO LIVRE/OCUPADO, CAIXA DE DEJETOS, ASSENTO, CABINE, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, ABASTECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO, ADESIVO INDICATIVO FEMININO/MASCULINO, ABASTECIMENTO DE QUÍMICA BIODEGRADÁVEL E DESINFETANTES, HIGIENIZAÇÃO, SISTEMA DE DESCARGA, COM SUGADOR E LIMPEZA DIÁRIA E DESTINAÇÃO FINAL DOS DEJETOS EM LOCAL APROPRIADO; DEVIDAMENTE MONTADAS ATENDENDO TODAS AS NORMAS TÉCNICAS, E APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS.</p> <p><i>O FORNECIMENTO DEVERÁ SER PREVISTO COM OS CUSTOS DE LOCAÇÃO COM TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E ENCARGOS FISCAIS, POR 7 DIAS (DE 11/07/2022 À 17/07/2022 – MONTAGEM NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES)</i></p> | | |
| 17 | 01 | SERVIÇO | <p>GRADIL LOCAÇÃO 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) METROS DE GRADES DE CONTENÇÃO EM AÇO GALVANIZADO PARA UTILIZAÇÃO NA CONTENÇÃO DE PÚBLICO, ISOLAMENTO DE ÁREAS E ORGANIZAÇÃO DE FILAS, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 METROS DE ALTURA POR 2,00 DE COMPRIMENTO METROS COM ENCAIXE ENTRE ELAS. A EMPRESA RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DAS GRADES DEVERÁ DISPONIBILIZAR FUNCIONÁRIOS, PARA DISTRIBUIÇÃO E ENCAIXE DAS MESMA EM LOCAL DETERMINADO PELOS ORGANIZADORES DO EVENTO, BEM COMO DISPONIBILIZAR FUNCIONÁRIO PARA PERMANECER DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO PARA QUAISQUER EVENTUALIDADE QUE OCORRER E MANUTENÇÃO DAS MESMAS.</p> <p><i>O FORNECIMENTO DEVERÁ SER PREVISTO COM OS CUSTOS DE LOCAÇÃO COM TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E ENCARGOS FISCAIS, POR 7 DIAS (DE 11/07/2022 À 17/07/2022 – MONTAGEM NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES)</i></p> | | |
| 18 | 01 | SERVIÇO | <p>PLACA DE FECHAMENTO LOCAÇÃO 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) METROS DE PLACAS DE FECHAMENTO COM NO MÍNIMO 2,20 METROS DE</p> | | |





| | | | | | |
|----|----|---------|---|--------------------|--------------------|
| | | | <p>COMPRIMENTO E 2,40 METROS DE ALTURA, SENDO NOS MODELOS, DE PLACA FECHADA, PORTÃO PEQUENO, OU PORTÃO 2 ABAS, COM ENCAIXE ENTRE ELAS. A EMPRESA RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DAS PLACAS DEVERÁ DISPONIBILIZAR FUNCIONÁRIOS, PARA DISTRIBUIÇÃO E ENCAIXE DAS MESMA EM LOCAL DETERMINADO PELOS ORGANIZADORES DO EVENTO, BEM COMO DISPONIBILIZAR FUNCIONÁRIO PARA PERMANECER DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO PARA QUAISQUER EVENTUALIDADE QUE OCORRER E MANUTENÇÃO DAS MESMAS.</p> <p><i>O FORNECIMENTO DEVERÁ SER PREVISTO COM OS CUSTOS DE LOCAÇÃO COM TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E ENCARGOS FISCAIS, POR 7 DIAS (DE 11/07/2022 À 17/07/2022 – MONTAGEM NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES)</i></p> | | |
| 19 | 07 | DIÁRIA | <p>ABASTECIMENTO DE CAMARINS DIÁRIA DE BUFFET PARA ABASTECIMENTO DE 03 (TRÊS) CAMARINS DOS ARTISTAS PRINCIPAIS E BANDAS DE APOIO COM SALGADOS DIVERSOS, CONTENDO EMPADINHAS, PASTEIS, COXINHAS, EMPANADOS, SANDUICHES NATURAIS, AMBOS COM SABORES DIVERSOS, INCLUINDO SUCOS NATURAIS, FRUTAS, REFRIGERANTES E BEBIDAS ALCOÓLICAS (CONFORME SOLICITAÇÃO DO ARTISTA).</p> | | |
| 20 | 07 | DIÁRIA | <p>MOBÍLIA PARA CAMARINS DIÁRIAS DE MOBILIÁRIO PARA 03 CAMARINS COM DISPOBILIZAÇÃO DE 01 CONJUNTO POR CAMARIM CONTENDO 1 SOFÁ DE 2 LUGARES, 04 CADEIRAS PRETAS COM ASSENTO ESTOFADO, MESA DE CENTRO, MESA DE CANTO, TAPETE, FRIGOBAR, LUMINÁRIA COM PEDESTAL, FRIGOBAR, ARARA COM CABIDES, TOALHAS DE ROSTO E BANHO, ESPELHO (CORPO INTEIRO), ESPELHO COM BANCADA PARA MAQUIAGEM, ILUMINAÇÃO PARA BANCADA DE MAQUIAGEM, MESA LAMINADA 80CM X 80CM, ARRANJO DE FLORES. EM TEMPO, DEVERÁ SER OBSERVADA AS EXIGÊNCIAS DOS ARTISTAS QUE FOREM CONTRATADOS.</p> | | |
| 21 | 01 | SERVIÇO | PREMIAÇÃO COMPETIÇÕES | R\$8.500,00 | R\$8.500,00 |





| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | | <p>REALIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO CONFORME DESCRITO À SEGUIR:</p> <p><u>PREMIAÇÃO DESFILE DE MONTARIA</u> O DESFILE DE MONTARIA, QUE OCORRERÁ EM 15/07/2022 É COMPOSTO POR 13 CATEGORIAS, À SABER:</p> <ol style="list-style-type: none">1. AMAZONA2. CAVALO CASTRADO MARCHA BATIDA3. CAVALO COMUM MARCHA BATIDA4. CAVALO COMUM MARCHA PICADA5. CAVALO REGISTRADO MARCHA BATIDA6. CAVALO REGISTRADO MARCHA PICADA7. ÉGUA COMUM MARCHA BATIDA8. ÉGUA COMUM MARCHA PICADA9. ÉGUA REGISTRADA MARCHA BATIDA10. ÉGUA REGISTRADA MARCHA PICADA11. JUVENIL12. MIRIM13. MUARES <p>DESTE MODO, DEVERÃO SER OBSERVADOS OS SEGUINTE CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO:</p> <p>1º LUGAR = 13 CATEGORIAS X R\$ 250,00 = R\$ 3.250,00 2º LUGAR = 13 CATEGORIAS X R\$ 150,00 = R\$ 1.950,00 3º LUGAR = 13 CATEGORIAS X R\$ 100,00 = R\$ 1.300,00 TOTAL PREMIAÇÃO DESFILE DE MONTARIA = R\$ 6.500,00</p> <p><u>PREMIAÇÃO CAMPEONATO DE BURACO</u> 1º LUGAR = R\$ 500,00 (PARA A DUPLA) 2º LUGAR = R\$ 300,00 (PARA A DUPLA) 3º LUGAR = R\$ 200,00 (PARA A DUPLA) TOTAL PREMIAÇÃO CAMPEONATO DE BURACO = R\$ 1.000,00</p> <p><u>PREMIAÇÃO CAMPEONATO DE TRUCO</u> 1º LUGAR = R\$ 500,00 (PARA A DUPLA) 2º LUGAR = R\$ 300,00 (PARA A DUPLA)</p> | | |
|--|--|--|--|--|





| | | | | | |
|----|----|---------|--|--|--|
| | | | <p>3º LUGAR = R\$ 200,00 (PARA A DUPLA) TOTAL PREMIAÇÃO CAMPEONATO DE TRUCO = R\$ 1.000,00</p> <p>TOTAL GERAL DE PREMIAÇÕES = R\$ 8.500,00</p> | | |
| 22 | 01 | SERVIÇO | <p>ALVORADA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE ALVORADA E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ, BOLO DE ARROZ, BISCOITO DE POLVILHO, ROSQUINHA E DEMAIS QUITANDAS À POPULAÇÃO EM 16/07/2022 EM ATENDIMENTO AÇÃO TRADICIONAL DA FESTA, COM PÚBLICO ESTIMADO 750 PESSOAS. VALOR MÍNIMO R\$8.000,00.</p> | | |
| 23 | 01 | SERVIÇO | <p>FOGOS DE ARTIFÍCIO (ABERTURA) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PIROTECNIA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 MINUTOS, COMPOSTA POR PELO MENOS 4 GIRÂNDOLAS DE NO MÍNIMO 468 TIROS. O FORNECIMENTO DEVERÁ SER PREVISTO COM OS CUSTOS DO PRODUTO, DO PROFISSIONAL EXECUTOR DO SERVIÇO, BEM COMO OS ENCARGOS FISCAIS. QUEIMA DE FOGOS PREVISTA PARA OCORRER AS 05:00 DO DIA 11/07/2022 NA ÁREA CENTRAL DA CIDADE.</p> | | |
| 24 | 01 | SERVIÇO | <p>FOGOS DE ARTIFÍCIO (ALVORADA) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PIROTECNIA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 MINUTOS, COMPOSTA POR PELO MENOS 4 GIRÂNDOLAS DE NO MÍNIMO 468 TIROS. O FORNECIMENTO DEVERÁ SER PREVISTO COM OS CUSTOS DO PRODUTO, DO PROFISSIONAL EXECUTOR DO SERVIÇO, BEM COMO OS ENCARGOS FISCAIS. QUEIMA DE FOGOS PREVISTA PARA OCORRER AS 05:00 DO DIA 16/07/2022 NA ÁREA CENTRAL DA CIDADE.</p> | | |
| 25 | 01 | DIÁRIA | <p>JUIZ (DESFILE DE MONTARIA) CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) JUIZ RECONHECIDO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DO CAVALO MANGALARGA MARCHADOR (ABCCMM) PARA REALIZAR O JULGAMENTO DO DESFILE DE MONTARIA A SER REALIZADO EM 15/07/2022 NA PRAÇA NOSSA SENHORA DA PENA. O FORNECIMENTO DEVERÁ SER PREVISTO COM OS CUSTOS DO PROFISSIONAL EXECUTOR DO SERVIÇO, BEM COMO OS ENCARGOS FISCAIS.</p> | | |





| | | | | | |
|----|----|---------|--|--|--|
| 26 | 07 | DIÁRIA | <p>LOCUTOR DE PALCO CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) LOCUTOR PROFISSIONAL, COM EXPERIÊNCIA EM APRESENTAÇÃO DE SHOWS, EVENTOS E CERIMONIAIS. O MESMO DEVERÁ APRESENTAR A PROGRAMAÇÃO, ARTISTAS E PATROCINADORES CONDUZINDO O ANDAMENTO DAS AÇÕES PREVISTAS DURANTE O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO. <i>O FORNECIMENTO DEVERÁ SER PREVISTO COM OS CUSTOS DO PROFISSIONAL EXECUTOR DO SERVIÇO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, BEM COMO OS ENCARGOS.</i></p> | | |
| 27 | 07 | DIÁRIA | <p>BRIGADISTAS CONTRATAÇÃO DE 04 (QUATRO) BRIGADISTAS POR DIA DE EVENTO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PREVENÇÃO, COMBATE, E SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, PÂNICO E PRIMEIROS SOCORROS, COM O FORNECIMENTO DOS RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS/MATERIAIS. O SERVIÇO DEVE SER PRESTADO POR BOMBEIROS CIVIS (BRIGADISTAS) CREDENCIADOS JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS EM ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO VIGENTE (NBR 14608/21 E NBR 16877/20) E EVENTUAIS ATUALIZAÇÕES. OS PROFISSIONAIS DEVERÃO APRESENTAR CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO. PELO MENOS UM MEMBRO DA EQUIPE DEVERÁ SER DO SEXO FEMININO. <i>FORNECIMENTO DEVERÁ SER PREVISTO COM OS CUSTOS DO PROFISSIONAL EXECUTOR DO SERVIÇO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, BEM COMO OS ENCARGOS.</i></p> | | |
| 28 | 01 | SERVIÇO | <p>PROJETO DE EVENTO TEMPORÁRIO ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA EXECUÇÃO DE EVENTO TEMPORÁRIO CONFORME CRONOGRAMA E CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. O PROJETO DEVERÁ SER ELABORADO E PROTOCOLADO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS POR PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO COM REGISTRO ATIVO NO CONSELHO DE CLASSE (CREA OU CAU/BR). DEVERÃO SER OBSERVADAS AS SEGUINTE</p> | | |





| | | | | | |
|----|----|--------|--|--|--|
| | | | <p>EXIGÊNCIAS PARA CUMPRIMENTO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:</p> <ol style="list-style-type: none">1. A CONTRATADA APRESENTARA COMO RESULTADO FINAL OS PROJETOS INDIVIDUALIZADOS EM UMA VIA, IMPRESSO, DEVIDAMENTE AUTENTICADOS PELO CORPO DE BOMBEIROS E ARQUIVO DIGITAL.2. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DAS EDIFICAÇÕES QUE NÃO O POSSUÍREM.3. A CONTRATADA ARCARA COM TODAS AS DESPESAS DE COPIAS, TAXAS E DESLOCAMENTOS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DOS PROJETOS.4. A CONTRATADA DEVERA PROVIDENCIAR JUNTO AO CREA OU CAU/BR AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) OU REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (RRT) REFERENTE A TODOS OS SERVIÇOS E ESTRUTURAS OBJETO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.5. TODA E QUALQUER DÚVIDA DEVERÁ SER ESCLARECIDA PREVIAMENTE COM O CONTRATANTE ANTES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CORRESPONDENTES.6. OS DOCUMENTOS TÉCNICOS PRODUZIDOS EM CADA ETAPA DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DEVEM SER SUBMETIDOS AVALIAÇÃO DO CONTRATANTE.7. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DOS PROJETOS APROVADOS PELO CORPO DE BOMBEIROS.8. O PROJETO FINALIZADO, DEVERÁ SER ENTREGUE E PROTOCOLADO NO CORPO DE BOMBEIROS EM ATÉ 30 DIAS ANTES DA DATA DE INÍCIO DO EVENTO. | | |
| 29 | 70 | DIÁRIA | <p>CARREGADORES CONTRATAÇÃO DE 10 (DEZ) CARREGADORES POR DIA DE EVENTO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARGA E DESCARGA DE INSTRUMENTOS E CENÁRIOS DOS ARTISTAS DURANTE O PERÍODO DE 11/07/2022 À 17/07/2022 (7</p> | | |





| | | | | | |
|----|-----|--------|--|--|--|
| | | | DIAS) CONFORME ESTIMATIVAS DE MEMÓRIA DE CÁLCULO APRESENTADA À SEGUIR: <u>MEMÓRIA DE CÁLCULO</u> 10 CARREGADORES X 7 DIAS DE EVENTO = 70 SERVIÇOS | | |
| 30 | 16 | DIÁRIA | PORTEIRO CONTRATAÇÃO DE 04 (QUATRO) PORTEIROS POR DIA DE EVENTO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO AO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NO PERÍODO EM QUE HAVERÁ COBRANÇA DE INGRESSOS DE 13/07/2022 À 16/07/2022 (4 DIAS) CONFORME ESTIMATIVAS DE MEMÓRIA DE CÁLCULO APRESENTADA À SEGUIR: <u>MEMÓRIA DE CÁLCULO</u> 04 PORTEIROS X 4 DIAS DE EVENTO = 16 SERVIÇOS | | |
| 31 | 16 | DIÁRIA | BILHETEIRO CONTRATAÇÃO DE 04 (QUATRO) BILHETEIROS POR DIA DE EVENTO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VENDA DE INGRESSOS NA PORTARIA PARA ACESSO AO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NO PERÍODO 13/07/2022 À 16/07/2022 (4 DIAS) CONFORME ESTIMATIVAS DE MEMÓRIA DE CÁLCULO APRESENTADA À SEGUIR: <u>MEMÓRIA DE CÁLCULO</u> 04 BILHETEIROS X 4 DIAS DE EVENTO = 16 SERVIÇOS | | |
| 32 | 28 | DIÁRIA | PRODUÇÃO CONTRATAÇÃO DE 04 (QUATRO) PRODUTORES POR DIA DE EVENTO PARA O BOM ANDAMENTO DO EVENTO, EXECUTANDO TAREFAS DE PRODUÇÃO DE PALCO, TRASLADO DE ARTISTAS, PASSAGEM DE SOM E GERENCIANDO TODO EVENTO E EVENTUAIS ACONTECIMENTOS, MUNIDOS COM RÁDIO COMUNICADOR E CELULAR PARA FACILITAR COMUNICAÇÃO NO PERÍODO DE 11/07/2022 À 17/07/2022 (7 DIAS) CONFORME ESTIMATIVAS DE MEMÓRIA DE CÁLCULO APRESENTADA À SEGUIR: <u>MEMÓRIA DE CÁLCULO</u> 4 PRODUTORES X 7 DIAS DE EVENTO = 28 SERVIÇOS | | |
| 33 | 210 | DIÁRIA | PESSOAL DE APOIO CONTRATAÇÃO DE 30 (TRINTA) COLABORADORES POR DIA DE EVENTO PARA AUXÍLIO NAS DIVERSAS ATIVIDADES COMO ORGANIZAÇÃO DE FILAS, FISCALIZAÇÃO DE ENTRADA E ORGANIZAÇÃO DE PORTARIA E LOCAIS DE AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS | | |





| | | | | | |
|----|-----|---------|---|--|--|
| | | | <p>DENTRO E FORA DO EVENTO. NO PERÍODO DE 11/07/2022 À 17/07/2022 (7 DIAS) CONFORME ESTIMATIVAS DE MEMÓRIA DE CÁLCULO APRESENTADA À SEGUIR:</p> <p><u>MEMÓRIA DE CÁLCULO</u> 30 COLABORADORES X 7 DIAS DE EVENTO = 210 SERVIÇOS</p> | | |
| 34 | 07 | DIÁRIA | <p>MÉDICO VETERINÁRIO CONTRATAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO RESPONSÁVEL TÉCNICO, PARA REALIZAÇÃO DE VISTORIA NOS ANIMAIS QUE IRÃO PARTICIPAR DO EVENTO, BEM COMO AS ATIVIDADES DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E DESFILE DE MONTARIA. O MESMO SERÁ RESPONSÁVEL POR TODA A PARTE BUROCRÁTICA ENVOLVENDO A LIBERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS ANIMAIS ÀS NORMAS APLICÁVEIS AO RODEIO E À PRÁTICA DE CUIDADOS AOS ANIMAIS. O PROFISSIONAL DEVERÁ FICAR A DISPOSIÇÃO NO PERÍODO DE 11/07/2022 À 17/07/2022 (7 DIAS) CONFORME ESTIMATIVAS DE MEMÓRIA DE CÁLCULO APRESENTADA À SEGUIR:</p> <p><u>MEMÓRIA DE CÁLCULO</u> 1 VETERINÁRIO X 7 DIAS DE EVENTO = 7 SERVIÇOS</p> | | |
| 35 | 806 | UNIDADE | <p>ALIMENTAÇÃO FORNECIMENTO DE ALMOÇO E JANTAR, COM REFRIGERANTE PARA OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS DO EVENTO CONFORME ESTIMATIVAS DE MEMÓRIA DE CÁLCULO APRESENTADA À SEGUIR:</p> <p><u>MEMÓRIA DE CÁLCULO</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • BRIGADISTAS = 4 BRIGADISTAS X 2 REFEIÇÕES X 7 DIAS DE EVENTO = 56 REFEIÇÕES • PRODUTORES = 4 PRODUTORES X 2 REFEIÇÕES X 7 DIAS DE EVENTO = 56 REFEIÇÕES • PESSOAL DE APOIO = 30 COLABORADORES X 2 REFEIÇÕES X 7 DIAS DE EVENTO = 420 REFEIÇÕES • EQUIPE TÉCNICA = 15 COLABORADORES X 2 REFEIÇÕES X 7 DIAS DE EVENTO = 210 REFEIÇÕES • BILHETEIRO = 4 BILHETEIROS X 2 REFEIÇÕES X 4 DIAS DE EVENTO = 32 REFEIÇÕES | | |





| | | | | | |
|----|-----|---------|---|--|--|
| | | | <ul style="list-style-type: none"> • PORTEIRO = 4 PORTEIROS X 2 REFEIÇÕES X 4 DIAS DE EVENTO = 32 REFEIÇÕES TOTAL = 806 REFEIÇÕES | | |
| 36 | 403 | UNIDADE | <p>LANCHE FORNECIMENTO DE LANCHE, COM REFRIGERANTE PARA OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS DO EVENTO CONFORME ESTIMATIVAS DE MEMÓRIA DE CÁLCULO APRESENTADA À SEGUIR: <u>MEMÓRIA DE CÁLCULO</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • BRIGADISTAS = 4 BRIGADISTAS X 1 LANCHE X 7 DIAS DE EVENTO = 28 REFEIÇÕES • PRODUTORES = 4 PRODUTORES X 1 LANCHE X 7 DIAS DE EVENTO = 28 REFEIÇÕES • PESSOAL DE APOIO = 30 COLABORADORES X 1 LANCHE X 7 DIAS DE EVENTO = 210 REFEIÇÕES • EQUIPE TÉCNICA = 15 COLABORADORES X 1 LANCHE X 7 DIAS DE EVENTO = 105 REFEIÇÕES • BILHETEIRO = 4 BILHETEIROS X 1 LANCHE X 4 DIAS DE EVENTO = 16 REFEIÇÕES • PORTEIRO = 4 PORTEIROS X 1 LANCHE X 4 DIAS DE EVENTO = 16 REFEIÇÕES <p>TOTAL = 403 LANCHES</p> | | |
| 37 | 350 | DIÁRIA | <p>HOSPEDAGEM FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ, PARA OS ARTISTAS DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO (11/07/2022 À 17/0/2022) EM HOTEL OU POUSADA NO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO.</p> | | |
| 38 | 03 | DIÁRIA | <p>CARRO DE PASSEIO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, TIPO CARRO LUXO, PADRÃO SEDAN, COM AR CONDICIONADO, VIDROS FUMÊ, COMBUSTÍVEL, MOTORISTA COM CELULAR, SEGURO TOTAL E QUILOMETRAGEM LIVRE PARA TRANSPORTE DOS ARTISTAS DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO.</p> | | |
| 39 | 07 | DIÁRIA | <p>VAN EXECUTIVA</p> | | |





| | | | | | |
|----|----|---------|---|--|--|
| | | | FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM VAN EXECUTIVA COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12 (DOZE) PASSAGEIROS SENTADOS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, EQUIPADA COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, COM AR CONDICIONADO, VIDROS FUMÊ, COM POLTRONAS ESTOFADAS, COM MOTORISTA HABILITADO PARA A CATEGORIA, COM CELULAR, COM COMBUSTÍVEL SEGURO TOTAL E QUILOMETRAGEM LIVRE PARA TRANSPORTE DOS ARTISTAS DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO. DEVERÃO ESTAR A DISPOSIÇÃO 2 VANS POR DIA DE EVENTO. | | |
| 40 | 01 | SERVIÇO | <p>DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DO EVENTO</p> <p>REALIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DO EVENTO CONFORME APRESENTADO A SEGUIR:</p> <ol style="list-style-type: none">1. OUTDOOR: IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA DEFINIÇÃO DE 05 PEÇAS GRÁFICAS DO TIPO OUTDOOR PARA DIVULGAÇÃO DO EVENTO NO TAMANHO MÍNIMO DE 9X3M A SER INSTALADO NAS CIDADES DE RIO VERMELHO, GUANHÃES, SANTA MARIA DE ITABIRA, ITAMARANDIBA E SERRO. DEVERÃO ESTAR PREVISTOS OS CUSTOS COM A PRODUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E VEICULAÇÃO DA PEÇA PELO PERÍODO MÍNIMO DE 21 DIAS ANTERIORES AO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO.2. DIVULGAÇÃO EM RÁDIOS: DIVULGAÇÃO DE SPOT DE NO MÍNIMO 30 SEGUNDOS EM RÁDIOS DAS CIDADES DE RIO VERMELHO, COLUNA, MATERLÂNDIA, FELÍCIO DOS SANTOS, PAULISTAS, GUANHÃES, SÃO JOÃO EVANGELISTA, SERRA AZUL DE MINAS, SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ, SABINÓPOLIS, SERRO E ITAMARANDIBA NO PERÍODO MÍNIMO DE 15 DIAS QUE ANTECEDEM O EVENTO.3. PROPAGANDA VOLANTE: DIVULGAÇÃO DO EVENTO ATRAVÉS DO SERVIÇO DE CARRO DE SOM OU MOTO SOM NAS CIDADES DE RIO VERMELHO, COLUNA, MATERLÂNDIA, FELÍCIO | | |





| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | | | <p>DOS SANTOS, PAULISTAS, GUANHÃES, SÃO JOÃO EVANGELISTA, SERRA AZUL DE MINAS, SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ, SABINÓPOLIS, SERRO E ITAMARANDIBA NO PERÍODO MÍNIMO DE 15 DIAS QUE ANTECEDEM O EVENTO. COTA PREVISTA: MÍNIMO DE 250 HORAS.</p> <p>4. CARTAZ: PRODUÇÃO E INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO 1500 PEÇAS GRÁFICAS DO TIPO CARTAZ COM DIMENSÃO MÍNIMA NO TAMNHO A2 (420X594MM), PARA DIVULGAÇÃO DO EVENTO.</p> <p>5. LAMBE LAMBÉ: PRODUÇÃO E INSTALAÇÃO NO MÍNIMO 500 PEÇAS GRÁFICAS DO TIPO LAMBE LAMBE COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 1,00 M X 1,50 M, PARA DIVULGAÇÃO DO EVENTO.</p> <p>6. FOLDER: PRODUÇÃO DE NO MÍNIMO 10.000 PEÇAS GRÁFICAS DO TIPO FOLDER COM DIMENSÃO MÍNIMA NO TAMNHO A4 (420X594MM), 2 DOBRAS, PARA DIVULGAÇÃO DO EVENTO.</p> <p>7. SITES E MÍDIAS SOCIAIS: DIVLGAÇÃO DO EVENTO EM SITES, BLOGS, MÍDIAS SOCIAIS (NO MÍNIMO 5).</p> <p>OBSERVAÇÕES: A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ RESPEITAR AS INDICAÇÕES DA PREFEITURA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SENDO QUE AS ARTES FINAS DAS PEÇAS DEVERÃO SER APROVADAS PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 25/2022 ANTES DA PRODUÇÃO.</p> | |
|--|--|--|--|--|

R\$



GERÊNCIA DE
**LICITAÇÃO E
CONTRATOS**



ANEXO C – DESPESAS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO (RODEIO)

| ITEM | QTDE | UNID | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------|------|---|----------------|-------------|
| 01 | 01 | SERV | <p>ARENA</p> <p>LOCAÇÃO DE ARENA ESTILO AMERICANA COM PAINÉIS DE NO MÍNIMO 3,00 M DE LARGURA X 1,90 METROS DE ALTURA, MUNIDOS COM PLACAS PARA AFIXAÇÃO DE LOGOMARCAS DE NO MÍNIMO 3,00 M DE LARGURA X 0,50 M DE ALTURA, COM 2 PORTÕES DE NO MÍNIMO 1,50 DE LARGURA X 2,40 DE ALTURA. A ARENA DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 50 METROS DE COMPRIMENTO EM UMA DAS DIREÇÕES.</p> <p><i>O FORNECIMENTO DEVERÁ SER PREVISTO COM OS CUSTOS DE LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E ENCARGOS FISCAIS, POR 03 DIAS (DE 14/07/2022 À 16/07/2022 – MONTAGEM NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES)</i></p> | | |
| 02 | 06 | SERV | <p>BRETES</p> <p>LOCAÇÃO DE BRETES PARA SAÍDA DE ANIMAIS COM PAINÉIS DE 2,30 M DE LARGURA X 1,70 M DE ALTURA, MUNIDOS DE PLACAS DE NO MÍNIMO 0,70 M DE ALTURA PARA AFIXAÇÃO DE LOGOMARCAS; 1 PORTÃO DE RETORNO DE ANIMAIS DE NO MÍNIMO 1,90 M DE LARGURA X 2,0 M DE ALTURA MAIS 2 PORTÕES DE ENTRADA E SAÍDA DE AUTORIDADES DE NO MÍNIMO 2,0 M DE ALTURA X POR 0,65 M DE LARGURA. DEVERÁ CONTER TAMBÉM UM BRETE PARA UTILIZAÇÃO NA PROVA DE TIRO DE LAÇO.</p> <p><i>O FORNECIMENTO DEVERÁ SER PREVISTO COM OS CUSTOS DE LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E ENCARGOS FISCAIS, POR 03 DIAS (DE 14/07/2022 À 16/07/2022 – MONTAGEM NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES)</i></p> | | |
| 03 | 03 | SERV | <p>CURRAIS</p> <p>LOCAÇÃO DE CURRAIS PARA HOSPEDAGEM E DESCANSO DE 18 ANIMAIS COM TUBOS DE PAINÉIS DE NO MÍNIMO 2 POLEGADAS.</p> <p><i>O FORNECIMENTO DEVERÁ SER PREVISTO COM OS CUSTOS DE LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM,</i></p> | | |





| | | | | | |
|----|----|---------|--|--|--|
| | | | DESMONTAGEM E ENCARGOS FISCAIS, POR 03 DIAS (DE 14/07/2022 À 16/07/2022 – MONTAGEM NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES). | | |
| 04 | 18 | UNID | <p>TOUROS</p> <p>CONTRATAÇÃO DE TOUROS TREINADOS ESPECIFICAMENTE PARA O ESPORTE PROPOSTO, PARA 3 DIAS DE MONTARIA. OS ANIMAIS DEVERÃO ESTAR COM OS EXAMES DE SAÚDE ATUALIZADOS CONFORME EXIGÊNCIA DO ÓRGÃO FISCALIZADOR DO ESTADO.</p> <p>O FORNECIMENTO DEVERÁ SER PREVISTO COM OS CUSTOS DE LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E ENCARGOS FISCAIS, POR 03 DIAS (DE 14/07/2022 À 16/07/2022 – MONTAGEM NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES).</p> | | |
| 05 | 01 | SERVIÇO | <p>COWBOYS</p> <p>CONTRATAÇÃO DE 15 (QUINZE) COWBOYS PROFISSIONAIS COMPETIDORES NA MODALIDADE DE RODEIO EM TOUROS, PARA 3 DIAS DE MONTARIA. A CONTRATAÇÃO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE E OS PROFISSIONAIS DEVERÃO FICAR A DISPOSIÇÃO NO PERÍODO DE 14/07/2022 À 16/07/2022 (3 DIAS).</p> | | |
| 06 | 01 | SERVIÇO | <p>JUIZ</p> <p>CONTRATAÇÃO DE 2 (DOIS) JUÍZES QUALIFICADOS, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA, COM CERTIFICADO DE CURSO NACIONAL PELA CNAR (CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE RODEIO) OU PBR (PROFESSIONAL BULL RIDERS), COM MATERIAL DE TRABALHO DE ÚLTIMA GERAÇÃO, COMO: LOUSA ELETRÔNICA COMPUTADORIZADA E CRONÔMETRO ELETRÔNICO ACOPLADO NA MESMA. A CONTRATAÇÃO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE E OS PROFISSIONAIS DEVERÃO FICAR A DISPOSIÇÃO NO PERÍODO DE 14/07/2022 À 16/07/2022 (3 DIAS).</p> | | |
| 07 | 01 | SERVIÇO | <p>SALVA VIDAS</p> <p>CONTRATAÇÃO DE 2 (DOIS) SALVA VIDAS QUALIFICADOS, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA, PARA CONDUÇÃO E APOIO NAS MONTARIAS. A CONTRATAÇÃO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE E OS PROFISSIONAIS DEVERÃO FICAR A</p> | | |





| | | | | | |
|----|----|----------|--|--|--|
| | | | DISPOSIÇÃO NO PERÍODO DE 14/07/2022 À 16/07/2022 (3 DIAS). | | |
| 08 | 01 | SERVIÇO | <p>LOCUTOR</p> <p>CONTRATAÇÃO DE 1 (UM) LOCUTOR DE RODEIO DE RENOME NACIONAL, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA, PARA REALIZAR A APRESENTAÇÃO DAS MONTARIAS E PATROCIONADORES NOS DIAS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO. A CONTRATAÇÃO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE E O PROFISSIONAL DEVERÁ FICAR A DISPOSIÇÃO NO PERÍODO DE 14/07/2022 À 16/07/2022 (3 DIAS).</p> | | |
| 09 | 01 | SERVIÇO | <p>ASSESSOR DE PISTA</p> <p>CONTRATAÇÃO DE 1 (UM) ASSESSOR DE PISTA RESPONSÁVEL POR PREPARAR TODA PARTE ESCRITA DE ABERTURA DO RODEIO, AS PAPELETAS DAS MONTARIAS E AUXILIO AO LOCUTOR NA PISTA DURANTE AS NARRAÇÕES DAS MONTARIAS ATÉ O ENCERRAMENTO DO RODEIO. A CONTRATAÇÃO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE E O PROFISSIONAL DEVERÁ FICAR A DISPOSIÇÃO NO PERÍODO DE 14/07/2022 À 16/07/2022 (3 DIAS).</p> | | |
| 10 | 22 | UNIDADES | <p>SEGURO DE VIDA</p> <p>SEGURO DE VIDA PESSOAL E DE INVALIDEZ PERMANENTE OU TEMPORÁRIA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS QUE PRESTARÃO SERVIÇOS DENTRO DA ARENA, TUDO CONFORME A LEI 10.519, ART. 6º DE 17 DE JULHO DE 2.002, E A LEI 10.220, ART 2º, PARÁGRAFO 1º, DE 11 DE ABRIL DE 2.001, CONFORME ESTIMATIVAS DE MEMÓRIA DE CÁLCULO APRESENTADA À SEGUIR:</p> <p><u>MEMÓRIA DE CÁLCULO</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • COWBOY = 15 SEGUROS • JUÍZ = 2 SEGUROS • SALVA-VIDAS = 2 SEGUROS • LOCUTOR = 1 SEGURO • ASSESSOR DE PISTA = 1 SEGURO • MÉDICO VETERINÁRIO = 1 SEGURO <p>TOTAL DE SEGUROS = 22 UNIDADES DE SEGURO</p> | | |
| 11 | 01 | UNID | <p>PREMIAÇÃO</p> <p>DISPONIBILIZAÇÃO DE R\$ 10.000,00 DE PREMIAÇÃO PARA OS PEÕES DO RODEIO DE BOVINOS CONTEMPLANDO DO 1º LUGAR AO 3º LUGAR. FICA FACULTADO A EMPRESA VENCEDORA DISTRIBUIR OS</p> | | |





| | | | | | |
|----|----|------|---|--|--|
| | | | VALORES DE CADA COLOCAÇÃO DA PREMIAÇÃO. | | |
| 12 | 01 | SERV | <p>SOM E ILUMINAÇÃO</p> <p>CONTRATAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • P.A. FLY LINE ARRAY SENDO 12 CAIXAS DE ALTA E 08 DE SUB GRAVES, • 10 MÓDULOS DE POTÊNCIA PARA TOCAR GRAVE E MÉDIO GRAVE E TITANIUM. • 02 CANHÕES SEGUIDORES. • MINE BRUTS DE 06 LÂMPADAS CADA. • 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DE 3000 WATS CADA. • 20 TORRES DE ALUMÍNIO Q30 PARA PENDURAR A ILUMINAÇÃO. • UM PAR DE LANÇA-CHAMAS PARA ABERTURA. • 06 TORRES DE ALUMÍNIO Q30 DE 3 METROS PARA CENTRO DE ARENA ENTRADA DE LOCUTOR. • UM ESTÚDIO MÓVEL DE SONOPLASTIA. • 2 MICROFONES SEM FIO. • 01 MESA DIGITAL PARA SONORIZAÇÃO COM 16 CANAIS. • 01 MESA DIGITAL PARA ILUMINAÇÃO 32 CANAIS. <p>O FORNECIMENTO DEVERÁ SER PREVISTO COM OS CUSTOS DE LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E ENCARGOS FISCAIS, POR 03 DIAS (DE 14/07/2022 À 16/07/2022 – MONTAGEM NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES).</p> | | |
| 13 | 01 | SERV | <p>ABERTURA</p> <p>REALIZAÇÃO DE ABERTURA DO RODEIO COM CORTINA, TUNEL, 01 CHARQUEIZE COM 03 ESCADAS.</p> <p>O FORNECIMENTO DEVERÁ SER PREVISTO COM OS CUSTOS DE LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E ENCARGOS FISCAIS, POR 03 DIAS (DE 14/07/2022 À 16/07/2022 – MONTAGEM NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES).</p> | | |
| 14 | | | <p>SHOW PIROTÉCNICO</p> <p>REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO DURANTE O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO RODEIO (3 DIAS) CONFORME</p> | | |





| | | | | |
|--|--|---|--|--|
| | | <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS APRESENTADAS À SEGUIR:</p> <p>QUINTA-FEIRA (14/07/2022):</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 CASCATA LUMINOSA• CHUVA DE PRATA (COM 21 BASTÕES);• 02 VULCÕES PRATEADOS COM CRACKER• 01 DESENHO NA ARENA (GASOLINA);• 01 ARENA GLOBAL EFEITO REPUXO/FONTE C/ STAR MAX;• 01 QUADRO LUMINOSO DE NOSSA SENHORA APARECIDA;• 01 QUADRO LUMINOSO DE JESUS CRISTO;• 01 TORTA ESPECIAL COM 100 TUBOS EFEITO MISTA;• 05 MORTEIROS 3" EFEITO REPUXO VIOLETA;• 01 BASUCA PRATEADA COM ALTURA DE 6 METROS;• 1 TORTA ESPECIAL 468 EF. REPUXO COM CKACKER;• TORTAS 20 MM COM 25 TUBOS EFEITO CRACKER COLLOR;• 02 TORTAS 20 MM COM 25 TUBOS EFEITO CRACEKR;• 02 TORTAS 20 MM COM 25 TUBOS EFEITO RABO DE PAVÃO VERDE;• 02 GERB INDOOR COM DETONAÇÃO FEITA PELO LOCUTOR;• 02 LEQUES SEQUENCIAIS COM 10 TUBOS DE 1,5" EFEITO TRASSANTE VERDE;• 02 LEQUES SEQUENCIAIS COM 10 TUBOS DE 1,5" EFEITO TRASSANTE FOLHA SECA COM EXPLOSÃO;• 10 FONTES DE 3" EFEITO REPUXO COLORIDO SEQUENCIAL;• 02 LEQUES SEQUENCIAIS COM 10 TUBOS DE 1,5" EFEITO TRASSANTE;• 02 LEQUES SEQUENCIAIS COM 10 TUBOS DE 1,5" EFEITO TRASSANTE;• 10 FONTES DE 3" EFEITO REPUXO COLORIDO SEQUENCIAL;• 85 MORTEIROS 2,5" EFEITOS DIVERSOS;• MORTEIROS 3" EFEITOS VARIADOS; | | |
|--|--|---|--|--|





| | | | |
|--|--|---|--|
| | | <ul style="list-style-type: none">• 15 MORTEIROS 4" EFEITOS VARIADOS; 10 MORTEIROS 5" EFEITOS VARIADOS;• 05 DUZIAS DE ROJÃO DE VARA EXPLOSÃO DE CORES VARIADAS;• 05 DUZIAS DE ROJÃO DE VARA EFEITO FOLHA SECA;• 05 DUZIAS DE ROJÃO DE VARA EFEITO TREMULANTE;• 05 GIRANDOLAS 1080 TIROS PESADOS;• 85 MORTEIROS 2,5" EFEITOS DIVERSOS;• 15 MORTEIROS 3" EFEITOS VARIADOS;• 15 MORTEIROS 4" EFEITOS VARIADOS;• 10 MORTEIROS 5" EFEITOS VARIADOS;• 05 DUZIAS DE ROJÃO DE VARA EXPLOSÃO DE CORES VARIADAS;• 05 DUZIAS DE ROJÃO DE VARA EFEITO FOLHA SECA;• 05 DUZIAS DE ROJÃO DE VARA EFEITO TREMULANTE;• 01 ARENA GLOBAL DUPLA MAGIA C/ FONTE LUMINOSA;• 01 ARENA GLOBAL EFEITO SHOCK LOCO COM FOLHA SECA;• 01 TORTA ESPECIAL COM 100 TUBOS EFEITO MISTA;• 01 SUPER VULCÃO COLORIDO COM ALTURA DE 6 METROS;• 1 TORTA ESPECIAL 468 EF. REPUXO COM CKACKER;• TORTAS 20 MM COM 25 TUBOS EFEITO CRACKER COLLOR;• 02 TORTAS 20 MM COM 25 TUBOS EFEITO CRACEKR;• 02 TORTAS 20 MM COM 25 TUBOS EFEITO RABO DE PAVÃO VERDE;• 02 GERB INDOOR COM DETONAÇÃO FEITA PELO LOCUTOR – LANÇAMENTO;• 01 APRESENTAÇÃO PIROMUSICAL COM 15 LEQUES 1,5" C/ 03 TUBOS;• 01 TORTA COM 36 TUBOS 1,5" EFEITO REPUXO VERMELHO (PIROMUSICAL);• 01 TORTA COM 36 TUBOS 1,5" EFEITO REPUXO AZUL (PIROMUSICAL);• 1 TORTA COM 30 TUBOS EFEITO CROSSET KAMURRO EM LEQUE; | |
|--|--|---|--|





| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | | | <ul style="list-style-type: none">• 30 UNIDADES DE ROJÃO DE VARA EXPLOSÃO DE CORES;• 30 UNIDADES DE ROJÃO DE VARA TREMULANTE;• 30 UNIDADES DE ROJÃO DE VARA CRACKER;• 30 UNIDADES DE ROJÃO DE VARA INTERMITENTE SPRIT FIRE;• 30 MORTEIROS 2,5" EFEITOS ESTRELA PRATEADA;• 30 MORTEIROS 2,5" EFEITO KAMURRO E INTERMITENTE;• 15 MORTEIROS 3" EFEITOS E CORES VARIADOS;• 10 MORTEIROS 3" EFEITOS CHORÃO E COCO;• 10 MORTEIROS 4" EFEITOS E CORES VARIADOS;• 05 MORTEIROS 4" EFEITO FOLHA SECA;• 05 MORTEIRO 6" EFEITO FOLHA SECA COM TRONCO;• 05 MORTEIRO 7" EFEITO BELISSIMA VERMELHA;• 07 GIRANDOLAS 468 CORES ESPECIAIS;• 30 GIRANDOLAS 468 TIROS;• 30 UNIDADES DE ROJÃO DE VARA EXPLOSÃO DE CORES;• 30 UNIDADES DE ROJÃO DE VARA TREMULANTE;• 30 UNIDADES DE ROJÃO DE VARA CRACKER;• 30 UNIDADES DE ROJÃO DE VARA INTERMITENTE SPRIT FIRE;• 100 MORTEIROS 2,5" EFEITOS ESTRELA PRATEADA;• 100 MORTEIROS 2,5" EFEITO KAMURRO E INTERMITENTE;• 100 MORTEIROS 3" EFEITOS E CORES VARIADOS;• 50 MORTEIROS 3" EFEITOS CHORÃO E COCO;• 50 MORTEIROS 4" EFEITOS E CORES VARIADOS;• 50 MORTEIROS 4" EFEITO FOLHA SECA;• 50 MORTEIRO 6" EFEITO FOLHA SECA COM TRONCO;• 15 MORTEIRO 7" EFEITO BELISSIMA VERMELHA;• 07 GIRANDOLAS 468 CORES ESPECIAIS;• 02 GIRANDOLAS 468 TIROS; | | |
|--|--|--|--|--|--|





| | | | |
|--|--|---|--|
| | | <p>SEXTA-FEIRA (15/07/2022)</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 CASCATA LUMINOSA• CHUVA DE PRATA (COM 21 BASTÕES);• 06 VULCÕES PRATEADOS COM CRACKER• ENTRADA DO LOCUTOR (EM ANEXO AO DESENHO NA ARENA);• 01 DESENHO NA ARENA (GASOLINA);• 01 ARENA GLOBAL DUPLA MAGIA C/ FONTE LUMINOSA;• 01 ARENA GLOBAL DUPLA COM GIROMAX PRATEADO;• 01 QUADRO LUMINOSO DE NOSSA SENHORA APARECIDA;• 01 QUADRO LUMINOSO DE JESUS CRISTO;• 1 TORTA ESPECIAL COM 100 TUBOS EFEITO MISTA;• TORTAS 25 TUBOS 20 MM EFEITO RABO DE PAVÃO;• 02 TORTAS 25 TUBOS 20 MM EFEITO CRACKER COLLOR;• 300 MORTEIROS 2,5" EFEITOS DIVERSOS;• 100 MORTEIROS 3" EFEITOS VARIADOS;• 60 MORTEIROS 4" EFEITOS VARIADOS;• 30 MORTEIROS 5" EFEITOS VARIADOS;• 10 DUZIAS DE ROJÃO DE VARA EXPLOSÃO DE CORES VARIADAS;• 10 DUZIAS DE ROJÃO DE VARA EFEITO FOLHA SECA;• 10 DUZIAS DE ROJÃO DE VARA EFEITO TREMULANTE;• 10 GIRANDOLAS 1080 TIROS PESADOS. <p>SÁBADO (16/07/2022)</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 CASCATA LUMINOSA• CHUVA DE PRATA (COM 21 BASTÕES);• 06 VULCÕES PRATEADOS COM CRACKER• ENTRADA DO LOCUTOR (EM ANEXO AO DESENHO NA ARENA);• 01 DESENHO NA ARENA (GASOLINA);• 01 ARENA GLOBAL DUPLA MAGIA C/ FONTE LUMINOSA;• 01 ARENA GLOBAL DUPLA COM GIROMAX PRATEADO; | |
|--|--|---|--|



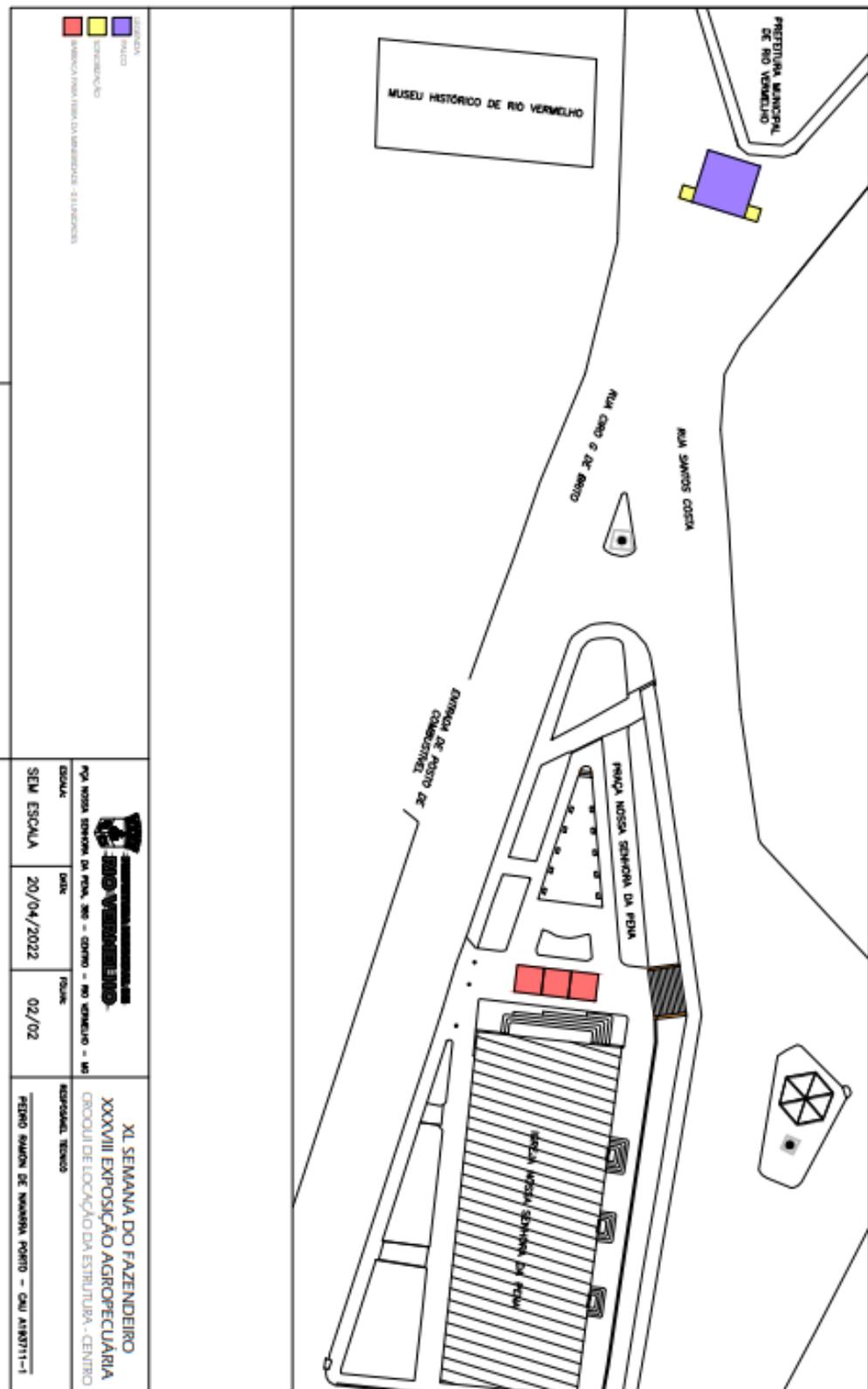


| | | | | | |
|-----------|--|--|--|--|--|
| | | | <ul style="list-style-type: none">• 01 QUADRO LUMINOSO DE NOSSA SENHORA APARECIDA;• 01 QUADRO LUMINOSO DE JESUS CRISTO;• 1 TORTA ESPECIAL COM 100 TUBOS EFEITO MISTA;• TORTAS 25 TUBOS 20 MM EFEITO RABO DE PAVÃO;• 02 TORTAS 25 TUBOS 20 MM EFEITO CRACKER COLLOR;• 300 MORTEIROS 2,5" EFEITOS DIVERSOS;• 100 MORTEIROS 3" EFEITOS VARIADOS;• 60 MORTEIROS 4" EFEITOS VARIADOS;• 30 MORTEIROS 5" EFEITOS VARIADOS;• 10 DUZIAS DE ROJÃO DE VARA EXPLOSÃO DE CORES VARIADAS;• 10 DUZIAS DE ROJÃO DE VARA EFEITO FOLHA SECA;• 10 DUZIAS DE ROJÃO DE VARA EFEITO TREMULANTE;• 10 GIRANDOLAS 1080 TIROS PESADOS. | | |
| R\$ | | | | | |





ANEXO D - CROQUI DE LOCAÇÃO DA ESTRUTURA – CENTRO (Também disponível no formato PDF)



GERÊNCIA DE
**LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL

I - DADOS DO PROPONENTE

| | |
|---|--|
| PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente) PREGÃO N.º020/2022 - TIPO: PRESENCIAL – PROCESSO N°055/2022 | |
| DADOS DA EMPRESA | |
| Razão Social: _____, | |
| CNPJ: _____ | |
| Endereço: _____, Telefone: _____ | |
| Nome do Signatário (para assinatura do contrato) _____ | |
| Endereço: _____, Estado Civil : _____, C.I.: _____, CPF: _____, Nacionalidade: _____ | |
| Banco: _____ Ag.: _____ Conta: _____ | |

II - DA PROPOSTA FINANCEIRA

Prestação de serviços de organização, produção executiva e artística para realização da XL Semana do Fazendeiro e XXXVIII Exposição Agropecuária no município de Rio Vermelho/MG no período de 11 a 17 de julho de 2022.

MEMÓRIA DE CÁLCULO:

| ITEM | TIPO | VALOR |
|---------------------------------|---|-------|
| 01 | SHOWS E ATRAÇÕES (CONFORME ANEXO A - DO TERMO DE REFERENCIA) | |
| 02 | ESTRUTURA GERAL (CONFORME ANEXO B - DO TERMO DE REFERENCIA) | |
| 03 | RODEIO (CONFORME ANEXO C - DO TERMO DE REFERENCIA) | |
| TOTAL DA DESPESA (A+B+C) | | |

Estima-se para execução do objeto um déficit conforme memória de cálculo apresentada a seguir:

| | | |
|---|--|----------------------|
| A | DESPESA ORÇADA (ANEXO A+B+C) | |
| B | RECEITA ESTIMADA (CONFORME ITEN 6.1 DO TERMO DE REFERENCIA) | R\$366.500,00 |
| C | VALOR TOTAL DA PROPOSTA = A (DESPESA) – B (RECEITA) | |



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**



III – VALOR GLOBAL PROPOSTO

A proposta deverá considerar a despesa total (Anexos A+B+C), deduzido da receita estimada.

**VALOR PROPOSTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSIDERANDO A DESPESA ORÇADA E A RECEITA ESTIMADA R\$ (.....
.....)**

III - OUTRAS INFORMAÇÕES

| | |
|--|--|
| Prazo de validade da Proposta (mínimo de 60 dias). | |
| Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação do serviço, objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos. | |
| Observações: | ANEXO: planilhas descritivas, anexos A, B e C do Termo de Referência Anexo I do Edital - COM OS RESPECTIVOS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS. |

NOME

Representante Legal da Licitante



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**



ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Rio Vermelho-MG

A/C Pregoeira

Referência: Pregão Presencial nº 020/2022

Prezada Senhora,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº 020/2022, vem perante Vossa Senhoria credenciar o Sr. _____, RG _____, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para oferecer lances e apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei Nº 8666/93.

Atenciosamente,

NOME

Representante Legal da Licitante



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Rio Vermelho/MG

A/C Pregoeira

Referência: Pregão Presencial nº 020/2022

Prezada Senhora,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão nº/2022, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que cumpre plenamente os requisitos de habilitação da mesma na presente licitação.

Atenciosamente,

NOME

Representante Legal da Licitante



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PREÇOS

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Rio Vermelho/MG

A/C Pregoeira

Referência: Pregão Presencial nº 020/2022

Prezada Senhora,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão nº 020/2022, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que os preços apresentados e os lances que vier a formular não são preços inexeqüíveis ou superfaturados estando em consonância com o mercado.

Atenciosamente,

NOME

Representante Legal da Licitante



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Rio Vermelho/MG

A/C Pregoeira

Referência: Pregão Presencial nº...../2022

Prezada Senhora,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 020/2022 e no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**



ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial **020/2022**

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio do seu representante legal, Sr(a)., CPF nº, Carteira de Identidade nº, declara, para fins de participação na Licitação acima, sob as penas da lei, que é considerada:

- Microempresa, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
- Empresa de pequeno porte, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.
- Nenhuma das anteriores

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Caso seja declarada vencedora do certame, promoveremos a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal.

Obs. Anexar esta documentação junto com os documentos de Credenciamento, para efeitos de se beneficiar do regime diferenciado previsto na Lei 123/2006.

_____, de de 2022.

Assinatura do Diretor, Sócio-Gerente ou equivalente.

Carimbo/identificação da empresa



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**



ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°/2022

QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO/MG, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS ABAIXO:

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 - DO CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO–MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Rio Vermelho, na Praça Nossa Senhora da Pena, nº 380, Centro, CEP 39.170-000, CNPJ nº 18.303.255/0001-99, neste ato representado pelo prefeito Municipal Sr., estado civil, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado à Rua n°, Bairro, Rio Vermelho/ MG– MG, CPF: 39.170-000.

1.2 - DA CONTRATADA

A _____ sediada à Rua _____ nº _____, inscrita no CNPJ sob o N.º _____, neste ato representada legalmente por _____, residente e domiciliado em _____ portador da CI N.º MG _____, inscrito no CPF sob o N.º _____.

1.3 - DOS FUNDAMENTOS

A presente contratação decorre do Processo Administrativo Licitatório N° 055/2022– Pregão N° 020/2022, regido pelas Leis Federais N° 8.666/93 e 10.520/02, e pelo Decreto Municipal nº.....(Que regulamento a modalidade pregão no Município) e suas posteriores alterações.

CLAUSULA II - DO OBJETO E DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

2.1 – DO OBJETO

2.1.1 - O presente contrato tem por objeto a

2.1.2 - As propostas aprovadas e em conformidade com o Anexo I, integram o presente instrumento para todos os fins como se nele estivessem escritos.

2.2 – DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

2.2.1– Cumprirá a contratada o contido no Termo de referência apresentado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que fica fazendo parte integrante desse contrato, como se nele estivesse escrito. E ainda:

a) A chegada dos animais do rodeio deverá ocorrer com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do início do primeiro dia do Rodeio que será no dia 12/08/2022, devendo sua chegada ocorrer em horário comercial (das 08:00 as 17:00





horas), sendo que a empresa será responsável pelos cuidados, alimentação e local de descanso da boiada, assim como qualquer aplicação de medicamento.

b) A expedição e apresentação do GTA – Guia de Transportes de Animal deverá ser realizada com antecedência, para que os animais estejam no Município em local de fácil acesso para inspeção no dia 12/08/2022, dia em que poderá ocorrer a inspeção do IMA ou outro equivalente e no dia do evento 15/08/2022 os animais deverão estar no Parque com no mínimo 8 horas de antecedência.

c) A responsabilidade pela EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO e PÂNICO de todo o evento, inclusive disponibilização de luz de emergência, placas indicativas e de extintores de incêndio conforme normas e determinações do Corpo de Bombeiros correrão por conta da CONTRATADA.

d) A empresa contratada será responsável pela montagem e desmontagem da estrutura do rodeio, devendo providenciar os alvarás, ART's, licenças e demais documentos exigidos para a liberação pelo Corpo de Bombeiros para a realização do evento.

e) Responsabilizar-se pela observação de todas as normas aplicáveis a referida execução, inclusive, anotação de responsabilidade técnica (ART), baixas e inscrições, alvarás, vistorias, equipamentos de segurança e outros que a execução do objeto contratual exigir.

f) A empresa deverá promover meios para viabilizar um acesso diferenciado aos comerciantes devidamente autorizados para atendimento nas barracas e todos os profissionais envolvidos na realização do evento, sendo que para os mesmos não serão cobrados ingressos.

g) Executar diretamente o contrato, sendo que, necessitando proceder à subcontratação para algum fim, responsabilizar-se por todo e qualquer ato praticado pela subcontratada.

h) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas por força do contrato e as determinações do Município, inclusive a desmontagem e transporte dos equipamentos e demais itens que se obrigou a fornecer.

i) Respeitar e fazer respeitar, sob as penas legais, legislação e posturas municipais.

j) Participar à Contratante a ocorrência de qualquer fato, ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços, no todo ou em parte;

k) Responsabilizar por quaisquer danos que venha a causar à Contratante e a Terceiros, bem como, pelas demais situações previstas no contrato a que estará vinculado.

l) Responsabilizar-se pelas despesas de hospedagem, transporte e alimentação decorrentes da execução do objeto contratual.

m) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO.

3.1- DO PRAZO -





3.1.1 – O Contrato para a prestação dos serviços terá vigência até 31/12/2022 contados a partir da homologação do processo pelo Prefeito Municipal e assinatura do contrato, podendo, entretanto, ser prorrogado na forma da lei, mediante assinatura de termos aditivos.

3.2 - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.2.1 – O valor global do presente contrato é de R\$ _____ (_____).

3.3.1 - Os pagamentos serão efetuados, conforme cronograma de desembolso definido no Termo de Referência;

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente Contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 110201.1339200262.112 – 33903900000 – Fonte 100 – Fichas 1199 e 1200.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - **Caberá à Contratada cumprir o disposto no Termo de Referência Anexo I do Edital, em especial as normas de execução indicadas no Termo de Referência itens X, XI, XII e XIII.**

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 – Caberá ao Contratante: cumprir as normas estabelecidas no Termo de Referência itens IX e XIV e subcláusula 2.2 **do presente contrato.**

CLÁUSULA VII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

7.1 - Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimo ou redução) dos serviços, objeto deste contrato, poderá ser determinada pelo contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

7.2 - O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 com as devidas justificativas.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

8.1 - Compete a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por sua Secretaria ou pessoa indicada para este fim, expedir as autorizações de serviço ao contratado.

8.2 - A fiscalização do presente contrato ficará Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

8.3 - Compete a Secretaria de Cultura e Turismo, receber e atestar as faturas (Notas Fiscais) apresentadas pela contratada para pagamento/ recebimento.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO

9.1 - A rescisão do presente contrato poderá ser:





9.1.1 - Determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I a XII e XVII, parágrafo único da Lei 8.666/93;

9.1.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

9.1.3 - Judicial, nos termos da legislação.

9.2 - No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

9.3 - Ocorrendo à rescisão, à Contratada caberá receber o valor dos serviços prestados até a data da rescisão, observadas as disposições do item anterior (9.2).

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, ficando a mesma, garantido o contraditório e a ampla defesa, sujeita às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM/FGV;

III - Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Rio Vermelho pelo prazo de 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

10.2 - Na hipótese de o contratado se recusar a assinar o contrato ou não executá-lo nas condições estabelecidas, se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, independentemente da aplicação de outras sanções previstas em lei.

10.3 - Pelo atraso injustificado da prestação dos serviços será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor dos bens, bem como a multa prevista no item acima.

10.4 - As multas lançadas pelo Município serão deduzidas diretamente dos créditos que o contratado tiver em razão da presente licitação.

CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Vermelho/MG, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Rio Vermelho/MG, ___ de _____ de 2022.



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**



Marcus Vinícius Dayrell de Oliveira
Prefeito Municipal

Nome da Empresa
Responsável

TESTEMUNHAS:

1- _____

Nome:

CPF:

2- _____

Nome:

CPF:



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



ANEXO IX –DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA

Rio Vermelho/MG, ____ de _____ de 2022.

À

Prefeitura Municipal de Rio Vermelho

A/C Comissão Permanente de Licitação

Referência: Pregão/2022

Prezados Senhores,

A Empresa _____, CNPJ _____, representada por _____, com sede na cidade de _____, na Rua _____, nº _____, Bairro _____, declara que atende ao disposto no item XII – **CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**, do Anexo I do Termo de Referência do edital que possui disponibilidade do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, dos seguintes profissionais:

| DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE | DADOS DO PROFISSIONAL |
|--|-----------------------|
| a) Engenheiro com registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-CREA; | Nome: Registro: |
| b) Blaster pirotécnico; | Nome: Registro: |
| c) Médico veterinário; | Nome: Registro: |

Declaro ainda que possuo todo o aparelhamento de pessoal necessário para realização do evento.

Atenciosamente,

NOME

Representante Legal da Licitante



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**



ANEXO X - RECIBO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ TELEFONE: _____

PESSOA PARA CONTATO: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Assinatura e carimbo do CNPJ: _____

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Rio Vermelho/MG e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Vermelho/MG, por e-mail: licitar@riovermelho.mg.gov.br ou fax: 033-3436-1361.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Vermelho/MG da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Rio Vermelho/MG , ____ de _____ de 2022.



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DOS ARTISTAS

Rio Vermelho/MG, ____ de _____ de 2022.

À

Prefeitura Municipal de Rio Vermelho

A/C Comissão Permanente de Licitação

Referência: Pregão/2022

Prezados Senhores,

Para o fim de classificação da Proposta no Processo Licitatório nº 055/2022 – Pregão Presencial 020/2022, a Empresa. _____, CNPJ _____, representada por _____, com sede na cidade de _____, na Rua _____, nº _____, Bairro _____, se compromete com a apresentação dos seguintes artistas:

| ITEM | DESCRIÇÃO | Artista Proposto |
|------|---|------------------|
| 1 | SEGUNDA-FEIRA - 11/07/2022 - SHOW DE APOIO: 1 (uma) Banda Regional, estilo musical Sertanejo, contendo no mínimo 1 vocalista, 02 dançarinos. A banda deverá possuir no mínimo um teclado. Duração do Show no mínimo 2 horas com início de acordo com o cronograma, contido no item 4.1. | |
| 2 | SEGUNDA-FEIRA - 11/07/2022 - SHOW PRINCIPAL: 1 (uma) Banda com reconhecimento nacional podendo ser escolhido entre as seguintes bandas de forró: Forró Rasta Chinela, Bonde do Forró ou Forró boys - Duração do Show - no mínimo 1 hora e 40min com início de acordo com o cronograma, contido no item 4.1. | |
| 3 | TERÇA-FEIRA - 12/07/2022 - SHOW DE APOIO: 1 (uma) Banda Regional estilo musical Axé e Arrocha, contendo no mínimo 1 vocalistas. A banda deverá possuir no mínimo os instrumentos de guitarra, teclado, baixo e percussão. Duração do Show - no mínimo 2 horas com início de acordo com o cronograma, contido no item 4.1 | |
| 4 | TERÇA-FEIRA - 12/07/2022 - SHOW PRINCIPAL: 1 (um) Artista com reconhecimento nacional podendo ser escolhido entre os cantores: Daniel Campos, João Kazak e Edvânia Souza. Duração do Show - no mínimo 1 hora e 40min com início de acordo com o cronograma, contido no item 4.1. | |
| 5 | QUARTA-FEIRA - 13/07/2022 - SHOW DE APOIO: 1 (uma) Banda Regional, estilo musical sertanejo (sofrência). A | |



GERÊNCIA DE
**LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



| | | |
|----|--|--|
| | banda deverá possuir no mínimo instrumentos de teclado, violão e percussão. Duração do Show - no mínimo 3 horas com início de acordo com o cronograma, contido no item 4.1 | |
| 6 | QUARTA-FEIRA - 13/07/2022 - SHOW PRINCIPAL: 1 (um) Artista com reconhecimento nacional podendo ser escolhido entre os cantores: Reuber e Alan, João Lucas e Diogo, ou Alan e Alex. Duração do Show - no mínimo 1 hora e 40min com início de acordo com o cronograma, contido no item 4.1 | |
| 7 | QUINTA-FEIRA - 14/07/2022 - SHOW PRINCIPAL: 1 (uma) Banda Baile com reconhecimento nacional podendo ser escolhido entre: Fator RG7, San Remo e Lex Luthor. Duração do Show - no mínimo 3 horas com início de acordo com o cronograma, contido no item 4.1 | |
| 8 | QUINTA-FEIRA - 14/07/2022 - SHOW DE APOIO: 1 (um) Artista regional podendo ser DJ ou forró com teclado. Duração do Show - no mínimo 2 horas com início de acordo com o cronograma, contido no item 4.1 | |
| 9 | SEXTA-FEIRA - 15/07/2022 - SHOW PRINCIPAL: 1 (um) Artista com reconhecimento nacional podendo ser escolhido entre os cantores: Bruno e Marrone, Fernando e Sorocaba ou Leonardo Duração do Show - no mínimo 1 hora e 40min com início de acordo com o cronograma, contido no item 4.1 | |
| 10 | SEXTA-FEIRA - 15/07/2022 - SHOW DE APOIO: 1 (um) Artista regional podendo ser DJ ou forró com teclado. Duração do Show - no mínimo 2 horas com início de acordo com o cronograma, contido no item 4.1 | |
| 11 | SÁBADO - 16/07/2022 - SHOW PRINCIPAL: 1 (um) Artista com reconhecimento nacional podendo ser escolhido entre os cantores: Maiara e Maraisa, Cesar Menotti e Fabiano ou Eduardo Costa. Duração do Show - no mínimo 1 hora e 40min com início de acordo com o cronograma, contido no item 4.1 | |
| 12 | SABADO - 16/07/2022 - SHOW DE APOIO: 1 (um) Artista regional podendo ser DJ ou forró com teclado. Duração do Show - no mínimo 2 horas com início de acordo com o cronograma, contido no item 4.1 | |
| 13 | DOMINGO - 17/07/2022 SHOW PRINCIPAL: Artistas com reconhecimento nacional podendo ser escolhido entre as bandas: Bat Caverna, Monobloco, ou Bartucada de Diamantina. Duração do Show - no mínimo 2 horas com início de acordo com o cronograma, contido no item 4.1 | |

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

.....
EMPRESA



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br